

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.508

Terça-feira, 21 de Setembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**LEI Nº 2.596 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias até o limite de 7% (sete pontos percentuais), do total da despesa fixada na Lei nº 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que Estima a Receita e fixa a Despesa para exercício de 2021, em conformidade com artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0921-0006-7939

DECRETO Nº 3407 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0077/2021, 0041.0101.2148.0049/2021, 0041.0101.2148.0076/2021, 0041.0101.2148.0063/2021,

0041.0101.2148.0087/2021, 0041.0101.2148.0093/2021, 0041.0101.2148.0061/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32, § 2º, c/c o 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Abdias Rodrigues Ferreira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0077/2021
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0041869-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Arli Cesar Amoros Correa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0049/2021
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Cadastro: 0040943-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Eliane Cabral Cambraia**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0076/2021
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e
Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0090791-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Luciano Gadelha Paixão**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0063/2021
Curso: Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia,
Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0113979-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Michelle Adriane dos Santos Favacho**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0087/2021
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0086329-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

6) Servidor: **Odnilsa Martins Costa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0093/2021
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e
Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0042902-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

7) Servidor: **Thais Carneiro dos Santos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0061/2021
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas
Pedagógicas para o Ensino de Pessoas com Necessidades
Educativas Especiais
Cargo: Professor
Cadastro: 0112438-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

HASH: 2021-0921-0006-7938

DECRETO Nº 3408 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº

0041.0101.2148.0090/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Luciana Sampaio Lima**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0090/2021
Curso: Doutorado em Biologia Parasitária na Amazônia
Cargo: Professor
Cadastro: 0113961-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível III (Mestrado)
para o Nível IV (Doutorado)

HASH: 2021-0921-0006-7920

DECRETO Nº 3409 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0110/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005,

com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Bruna Cardoso Gonçalves**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0110/2021
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0112294-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

HASH: 2021-0921-0006-7921

DECRETO Nº 3410 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0074/2021, 0041.0101.2148.0028/2021, 0041.0101.2148.0070/2021, 0041.0101.2148.0044/2021, 0041.0101.2148.0068/2021, 0041.0101.2148.0050/2021, 0041.0101.2148.0017/2021, 0041.0101.2148.0071/2021, 0041.0101.2148.0032/2021, 0041.0101.2148.0022/2021, 0041.0101.2148.0033/2021, 0041.0101.2148.0016/2021, 0041.0101.2148.0047/2021, 0041.0101.2148.0191/2020, 0041.0101.2148.0051/2021, 0041.0101.2148.0067/2021, 0041.0101.2148.0045/2021, 0041.0101.2148.0027/2021, 0041.0101.2148.0020/2021, 0041.0101.2148.0012/2021, 0041.0101.2148.0002/2021, 0041.0101.2148.0041/2021, 0041.0101.2148.0015/2021, 0041.0101.2148.0003/2021, 0041.0101.2148.0040/2021, 0041.0101.2148.0088/2021, 0041.0101.2148.0021/2021, 0041.0101.2148.0094/2021, 0041.0101.2148.0079/2021, 0041.0101.2148.0089/2021, 0041.0101.2148.0039/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo

deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Adriana Pantoja da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0074/2021
Curso: Especialização em Gênero e Diversidade na Escola
Cargo: Professor
Cadastro: 0113834-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Alcione Pereira Fontenele**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0028/2021
Curso: Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola
Cargo: Professor
Cadastro: 0093596-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Aline Monteiro dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0070/2021
Curso: Especialização em Metodologia de Ensino de Línguas e Literaturas Estrangeiras
Cargo: Professor
Cadastro: 0113819-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Ana Karina Pinheiro de Moraes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0044/2021
Curso: Pós-Graduação em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0031667-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Ana Paula da Silva Freire**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0068/2021
Curso: Especialização em Ensino de Química
Cargo: Professor
Cadastro: 0110992-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

6) Servidor: **Anne Layane de Oliveira de Marques**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0050/2021
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional e Química
Cargo: Professor
Cadastro: 0090822-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

7) Servidor: **Annie Katuscia Castilo Benoit**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0017/2021
Curso: Pós-Graduação em Gestão Escolar – Administração, Supervisão e Orientação
Cargo: Professor
Cadastro: 0087119-2-02
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

8) Servidor: **Daiele do Nascimento Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0071/2021
Curso: Especialização em Educação Física Escolar – Práticas de Ensino
Cargo: Professor
Cadastro: 0116507-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

9) Servidor: **Delcicley Sousa dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0032/2021
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0114122-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

10) Servidor: **Demetrio Lameira e Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0022/2021
Curso: Pós-Graduação em Informática na Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0112636-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

11) Servidor: **Elizabeth Assunção Souza de Almeida**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0033/2021
Curso: Especialização em Docência e Interdisciplinaridade na Educação Básica
Cargo: Professor
Cadastro: 0063343-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

12) Servidor: **Eunice Vaz de Sales**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0016/2021
Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0110621-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

13) Servidor: **Eusebia de Fatima Santa Rosa de Sousa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0047/2021
Curso: Especialização em Língua Portuguesa e Análise Literária
Cargo: Professor
Cadastro: 0085689-4-02
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

14) Servidor: **Ezinei de Souza Correa Nazario**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0191/2020
Curso: Especialização em Docência no Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0111001-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

15) Servidor: **Heliana Marques de Oliveira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0051/2021
Curso: Especialização em Ensino de Química
Cargo: Professor
Cadastro: 0112622-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

16) Servidor: **Iranildo Guedes Batista**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0067/2021
Curso: Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento
Cargo: Professor
Cadastro: 0093835-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

17) Servidor: **José Ricardo Souza de Melo**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0045/2021
Curso: Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0086343-2-02
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

18) Servidor: **Judite Pereira Lima Lemos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0027/2021
Curso: Pós-Graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Cargo: Professor
Cadastro: 0085471-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

19) Servidor: **Katia Nadia de Souza Leão**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0020/2021
Curso: Especialização em Transtorno do Espectro Autista TEA
Cargo: Professor
Cadastro: 0086123-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

20) Servidor: **Laffite Teixeira Felix**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0012/2021
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0110555-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

21) Servidor: **Lucimar Sales de Lima Amorim**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0002/2021
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 032747-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

22) Servidor: **Mario Luiz Leite Lobato**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0041/2021
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Cargo: Professor
Cadastro: 0050150-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

23) Servidor: **Nelquesi Cavalcante Matta**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0015/2021
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0032255-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

24) Servidor: **Paulino Marques da Silva Neto**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0003/2021
Curso: Especialização em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0122996-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

25) Servidor: **Paulo Cesar das Neves Ramos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0040/2021
Curso: Especialização em Educação Ambiental
Cargo: Professor
Cadastro: 0036515-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

26) Servidor: **Regiane Keila Portela Pinto**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0088/2021
Curso: Especialização em Neuropsicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0099401-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

27) Servidor: **Rita de Cassia Palmeirim Brazão**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0021/2021

Curso: Especialização em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0065918-5-02
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

28) Servidor: **Romilson Bastos Leite**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0094/2021
Curso: Especialização em Educação Profissional
Cargo: Professor
Cadastro: 0091026-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

29) Servidor: **Ronildo de Jesus Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0079/2021
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0086268-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

30) Servidor: **Waldenilson André da Silva Maciel**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0089/2021
Curso: Especialização em Educação com Ênfase na História e Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0085855-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

31) Servidor: **Walmir Gomes Pereira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0039/2021
Curso: Especialização em Docência da Educação Básica
Cargo: Professor
Cadastro: 0087141-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

HASH: 2021-0921-0006-7912

DECRETO Nº 3411 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0083/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor

ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Sandro Rogério Mendes da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0083/2021
Curso: Mestrado em Ciências da Saúde
Cargo: Professor
Cadastro: 0089139-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

HASH: 2021-0921-0006-7913

DECRETO Nº 3412 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 0041.0305.2148.0009/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% ao servidor ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Sedson Augusto Abreu da Silva**
Nº do Processo: 0041.0305.2148.0009/2021
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0091004-0-01
Gratificação de Titulação 10%

HASH: 2021-0921-0006-7914

DECRETO Nº 3413 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0098/2021, 0041.0101.2148.0123/2021, 0041.0101.2148.0107/2021, 0041.0101.2148.0097/2021, 0041.0101.2148.0117/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Antonio Rogério Correa Cardoso**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0098/2021
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 0062184-6-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura)

para o Nível III (Especialização)

2) Servidor: **Djanete Marques Rodrigues Vilhena**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0123/2021

Curso: Especialização em Arte na Educação: Música, Teatro e Dança

Cargo: Professor

Cadastro: 0090814-2-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

3) Servidor: **Eliete de Nazaré Moura Estumano**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0107/2021

Curso: Especialização em Ensino Religioso

Cargo: Professor

Cadastro: 0042347-5-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

4) Servidor: **Helen Priscila Borges da Costa Vaz**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0097/2021

Curso: Especialização Lato Sensu em Tecnologias Educacionais

Cargo: Professor

Cadastro: 0086403-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

5) Servidor: **Leandro Felipe Aniká**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0117/2021

Curso: Especialização em Metodologia do Ensino de Física

Cargo: Professor

Cadastro: 0087950-9-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2021-0921-0006-7915

DECRETO Nº 3414 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 0041.0305.2148.0010/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 20% à servidora ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo

deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Sarah Karolina Mendonça Lamarão**

Nº do Processo: 0041.0305.2148.0010/2021

Curso: Mestrado em Ciências da Saúde

Cargo: Especialista em Educação

Cadastro: 0112327-0-01

Gratificação de Titulação 20%

HASH: 2021-0921-0006-7916

DECRETO Nº 3415 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 0041.0305.2148.0011/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10% ao servidor ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Kleber Torrinha Monteiro**
Nº do Processo: 0041.0305.2148.0011/2021
Curso: Especialização Lato Sensu em Redes de Computadores com Ênfase em Segurança
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 0111858-7-01
Gratificação de Titulação 10%

HASH: 2021-0921-0006-7937

DECRETO Nº 3416 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0103/2021, 0041.0101.2148.0105/2021, 0041.0101.2148.0124/2021, 0041.0101.2148.0125/2021, 0041.0101.2148.0122/2021, 0041.0101.2148.0101/2021, 0041.0101.2148.0127/2021, 0041.0101.2148.0121/2021, 0041.0101.2148.0118/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Ana Claudia dos Santos Vale**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0103/2021
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0040968-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Elaine de Souza Rebelo**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0105/2021

Curso: Especialização em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola
Cargo: Professor
Cadastro: 0094961-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Ericson Castanheira Soares**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0124/2021
Curso: Especialização em Docência da Educação Básica
Cargo: Professor
Cadastro: 0110999-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Exedito Quadros Castelo Branco**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0125/2021
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0113920-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Genilson Lima Albuquerque**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0122/2021
Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior e Educação Digital
Cargo: Professor
Cadastro: 0111830-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

6) Servidor: **Leile-Ana Fontel de Oliveira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0101/2021
Curso: Pós-graduação Lato Sensu em Fisiologia do Exercício
Cargo: Professor
Cadastro: 0111557-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

7) Servidor: **Maria Helena Costa Quaresma**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0127/2021
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento
Cargo: Professor
Cadastro: 0045254-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

8) Servidor: **Stephanie de Matos Rodrigues**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0121/2021
Curso: Especialização em Docência da Educação Básica
Cargo: Professor
Cadastro: 0118456-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

9) Servidor: **Yuri Yanick Oliveira e Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0118/2021
Curso: Especialização em Gênero e Diversidade na Escola
Cargo: Professor
Cadastro: 0114037-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

HASH: 2021-0921-0006-7923

DECRETO Nº 3417 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0119/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Geruza Almeida Pereira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0119/2021
Curso: Licenciatura em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0096825-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

HASH: 2021-0921-0006-7924

DECRETO Nº 3418 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0120/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Celita Souza Jorge**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0120/2021
Curso: Especialista em Mídias da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0032561-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2021-0921-0006-7929

DECRETO Nº 3419 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos – Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0035/2021, 0041.0101.2148.0085/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Nelma da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0035/2021
Curso: Especialização em Informática na Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0085485-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

2) Servidor: **Wilame Trindade**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0085/2021
Curso: Pós-graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Cargo: Professor
Cadastro: 0043142-7-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

HASH: 2021-0921-0006-7925

DECRETO Nº 3420 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0037/2021, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Katia Rejane Maciel dos Santos Moraes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0037/2021
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0085611-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

HASH: 2021-0921-0006-7928

DECRETO Nº 3421 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0637/2021 GAB - CGE,

RESOLVE :

Autorizar **Joel Nogueira Rodrigues**, Controlador-Geral do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Curitiba-PR, a fim de participar da 39ª Reunião Técnica do CONACI e do XVII Encontro Nacional de Controle Interno, no período de 29/09 a 02/10/2021, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0921-0006-7930

DECRETO Nº 3422 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0637/2021 GAB - CGE,

RESOLVE :

Designar **Maria Cecília Soares da Costa Faro**, Controladora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 29/09 a 02/10/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0921-0006-7931

DECRETO Nº 3423 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0248/GAB - SDC,

RESOLVE :

Autorizar **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de realizar visita institucional nos Gabinetes dos Parlamentares do Amapá, com a finalidade de captar recursos, uma vez que se aproxima o período de organização do orçamento geral com foco no Projeto de Implementação de Smart City – Cidades Inteligentes, no período de 19 a 23 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0921-0006-7932

DECRETO Nº 3424 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0248/2021 GAB - SDC,

RESOLVE :

Designar **Vanderson Marques Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 23 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0921-0006-7926

DECRETO Nº 3425 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153,

da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1678/2021 GABINETE-PGE, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Nathalia Carvalho Rodrigues** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procuradora do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0921-0006-7936

DECRETO Nº 3426 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1678/2021 GABINETE-PGE, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Thiago Lopes Ribeiro Leão** para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0921-0006-7941

DECRETO Nº 3427 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1678/2021 GABINETE-PGE, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Danilo Carvalho Gomes** para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0921-0006-7933

DECRETO Nº 3428 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no Ofício nº 130101.0076.1180.0747/2021-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Designar o CEL BM **José Jucá de Mont'Alverne Neto**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante as férias do titular, no período de 17/09 a 01/10/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0921-0006-7934

DECRETO Nº 3429 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.2328/2021-GAB/SEAD,

RESOLVE :

Autorizar **Suelem Amoras Távora Furtado**, Secretária de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Fórum do Consad 2021, no período de 22 a 25 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0921-0006-7940

DECRETO Nº 3430 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.2328/2021-GAB/SEAD,

RESOLVE :

Designar **José Marlúcio Alcântara de Almeida**, Secretário Adjunto de Logística, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período de 22 a 25 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0921-0006-7935

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/SEMA/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº107/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Nobreak de 20 kVA, para atender às necessidades do Data Center da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; e Aquisição de 06 (seis) Nobreaks de 3.000 VA, para atender os Armários de Telecomunicação localizados nos Blocos A, B e C da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0921-0006-7838

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00052/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº110/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ar Condicionado, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0921-0006-7897

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/SEDEL/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº106/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços na área de RH, confecção de uniformes, locação de equipamentos, fornecimento de alimentação/hidratação, confecção de material de identificação e divulgação, para execução de eventos de Desporto e Lazer, a ser realizado na Cidade de Macapá, no Estado do Amapá – AP, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL, Convênio nº 888325

2019, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0921-0006-7841

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00032/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº109/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-

2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita12@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0921-0006-7872

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/POLITEC/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº108/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais da POLITEC e suas Seccionais, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica), com fornecimento de materiais de consumo, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à consecução dos serviços, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0921-0006-7870

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº125/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 056/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 125/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI, **CNPJ:** 04.200.883/0001-34.

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	AMITRIPTILINA CLORATO - Concentração: 25 mg MARCA: TEUTO REGISTRO ANVISA/RMS:1.0370.0510004-0	Comprimido	197.136	0,14	27.599,04
6	BIPERIDENO - Dosagem: 2 mg; MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS:1.0298.0096.004-5	Comprimido	222.336	0,29	64.477,44
23	CLORPROMAZINA - Concentração: 25 mg MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS:1.0298.0226.016-4	Comprimido	69.562	0,30	20.868,60
35	FENITOÍNA SÓDICA - Concentração: 100 mg MARCA: TEUTO REGISTRO ANVISA/RMS:1.0370.0473.005-9	Comprimido	81.576	0,19	15.499,44
38	FENOBARBITAL SÓDICO - Concentração: 100 mg/ml; MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS:	AMPOLA 2 ml	25.560	2,90	74.124,00
43	FLUOXETINA - Dosagem: 20 mg MARCA: TEUTO REGISTRO ANVISA/RMS:1.037.0048.7006-3	Comprimido	269.568	0,08	21.565,44
47	HALOPERIDOL - Concentração: 1mg. MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS: 1.0298.0020.022-9	Comprimido	51.120	0,22	11.246,40
51	LEVODOPA - Composição: associado à carbidopa; Dosagem: 250mg + 25mg. MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS:1.0298.0107.004-5	Comprimido	15.840	1,05	16.632,00
53	LEVOMEPRIMAZINA - Concentração: 25 mg. MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS:1.0298.0028.014-1	Comprimido	64.944	0,52	33.770,88
66	SULFATO DE MORFINA - Concentração: 0,2 mg / ml; forma farmacêutica: solução injetável. MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS:1.0298.0097.014-8	AMPOLA 1 MI	8.724	6,79	59.235,96
67	SULFATO DE MORFINA - Concentração: 10 mg; forma farmacêutica: comprimido MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS: 1.0298.0097.042-3	Comprimido	10.080	0,98	9.878,40
84	RISPERIDONA - Concentração: 1mg; forma farmacêutica: MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS:1.0298.0200.009-1	Comprimido	14.832	0,25	3.708,00
85	RISPERIDONA - Concentração: 2 mg; MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS:1.0298.0200.009-1	Comprimido	57.600	0,22	12.672,00

94	TRAMADOL CLORIDRATO - Concentração: 100 mg/ml; MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS: 1.0298.0261.002-5	FRASCO 10 ml	3.759	19,11	71.834,49
Anexos: folder/bula e RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA					
VALOR TOTAL (R\$)		QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E DOZE REAIS E NOVE CENTAVOS.			

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e BENEFICIÁRIO DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI, **CNPJ:** 04.200.883/0001-34.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0921-0006-7888

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 126/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 056/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 126/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 07.369.169/0001-39.

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13	CARBAMAZEPINA – Concentração 200mg MARCA: TEUTO REGISTRO ANVISA/RMS: 1037004720118	COMPRIMIDO	479.952	0,22	105.589,44
29	DIPIRONA SÓDICA - Concentração: 500 mg/ml MARCA: TEUTO REGISTRO ANVISA/RMS: 1037004700052	AMPOLA 2ML	940.458	0,73	686.534,34
65	MONOSSIALOGLANGLIOSÍDEO SÓDICO - Concentração: 20 mg/ml; MARCA: TRB REGISTRO ANVISA/RMS:1034100030061	AMPOLA 5ML	576	363,78	209.537,28
93	TRAMADOL CLORIDRATO - Concentração: 100 mg; MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS:1029802610221	COMPRIMIDO	37.720	3,21	121.081,20
96	TRAMADOL CLORIDRATO - Concentração: 50 mg/ml; MARCA: CRISTÁLIA REGISTRO ANVISA/RMS:1029802610076	AMPOLA 2ML	148.584	1,32	196.130,88
Anexos: folder/bula e RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA					
VALOR TOTAL (R\$)		UM MILHÃO TREZENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS			

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e BENEFICIÁRIO EQUINOCIO HOSPITALAR

LTDA, CNPJ: 07.369.169/0001-39.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0921-0006-7890

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº127/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 056/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 127/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 37.141.903/0001-00.

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20	CLONAZEPAM - Dosagem: 2,5 mg / ml MARCA: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/RMS: 1134301660014	FRACO 20 ML	8.741	2,73	23.862,93
Anexos: folder/bula e RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA					
VALOR TOTAL (R\$)		VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS			

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e BENEFICIÁRIO MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 37.141.903/0001-00.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0921-0006-7891

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº128/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 056/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata

de Registro de Preços (ARP) n.º 128/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO C M PAINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDI, **CNPJ:** 04.269.484/0001-20.

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
68	SULFATO DE MORFINA - Concentração: 10 mg/ml; MARCA: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/RMS:1.134.301.630.034	AMPOLA 1 ML	63.288	3,23	204.420,24
Anexos: folder/bula e RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA					
VALOR TOTAL (R\$)		DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS			

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e BENEFICIÁRIO C M PAINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDI, **CNPJ:** 04.269.484/0001-20.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0921-0006-7868

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 129/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 056/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 129/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, **CNPJ:** 21.681.325/0001-57.

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	CARBAMAZEPINA - Concentração: 20 mg/ml MARCA: SANVAL REGISTRO ANVISA/RMS: 1071402520089	SUSPENSÃO ORAL 100mL	11.232	12,31	138.265,92
36	FENITOÍNA SÓDICA - Concentração: 50 mg / ml MARCA: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/RMS:1134301710021	AMPOLA 5ML	40.335	2,98	120.198,30
56	LIDOCAÍNA DE CLORIDRATO - Concentração: 10% MARCA: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/RMS:1134301750021	FRASCO 50ML	1.638	54,94	89.991,72
76	PARACETAMOL - Concentração: 500 mg. MARCA: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/RMS:1134301010036	COMPRIMIDO	541.760	0,14	75.846,40
Anexos: folder/bula e RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA					
VALOR TOTAL (R\$)		QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS			

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e BENEFICIÁRIO MULTIFARMA PRODUTOS

HOSPITALARES, CNPJ: 21.681.325/0001-57.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0921-0006-7901

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 130/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 056/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 130/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, **CNPJ:** 21.297.758/0001-03.

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	CARBONATO DE LÍCIO - Concentração: 300 mg. MARCA: BIOLAB REGISTRO ANVISA/RMS: 1049201620055	COMPRIMIDO	195.840	0,47	92.044,80
52	LEVOMEPRIMAZIN A - Concentração: 100 mg MARCA: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/RMS:1134301940025	COMPRIMIDO	131.184	0,71	93.140,64
Anexos: folder/bula e RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA					
VALOR TOTAL (R\$)	CENTO E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS				

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e BENEFICIÁRIO PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, **CNPJ:** 21.297.758/0001-03.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0921-0006-7892

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 124/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 056/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 124/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA, **CNPJ:** 32.137.731/0001-70.

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19	CLONAZEPAM - Dosagem: 2 mg. MARCA: EMS REGISTRO ANVISA/RMS: 1023511240028	Comprimido	13.680	0,15	2.052,00
31	DULOXETINA - Concentração: 30 mg; forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta MARCA: EMS REGISTRO ANVISA/RMS: 1023510880031	Comprimido	14.400	1,81	26.064,00
32	DULOXETINA - Concentração: 60 mg; forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta. MARCA: EMS REGISTRO ANVISA/RMS: 1023510880082	Comprimido	15.840	2,41	38.174,40
64	MIRTAZAPINA - Dosagem: 30 mg. MARCA: EMS REGISTRO ANVISA/RMS:1023512810022	Comprimido	14.400	2,95	42.480,00
82	QUETIAPINA - Concentração: 100 mg. MARCA: EMS REGISTRO ANVISA/RMS:1023510170182	Comprimido	14.400	1,32	19.008,00
91	TOPIRAMATO - Concentração: 25 mg MARCA: EMS REGISTRO ANVISA/RMS:1023507530092	Comprimido	864	0,36	311,04
92	TOPIRAMATO - Concentração: 50 mg; MARCA: EMS REGISTRO ANVISA/RMS:1023507530246	Comprimido	11.520	0,25	2.880,00
Anexos: folder/bula e RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA					
VALOR TOTAL (R\$)			CENTO E TRINTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e BENEFICIÁRIO A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA, **CNPJ:** 32.137.731/0001-70.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0921-0006-7867

PORTARIA Nº 430/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para , para atuar como fiscal e suplente no âmbito do Contrato nº 006/2019-PGE/AP – Empresa **N. P. CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, que tem como objeto, contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de preços praticados pela administração pública, em ambiente web, com assinatura de acesso anual de sistema de Banco de preço, para a Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

. **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/CLC -Titular”.

. **NEYLIANE ARAUJO CORDEIRO**, Responsável Técnico Nível III - Subcoordenador de Precificação - CLC - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Setembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0921-0006-7821

PORTARIA Nº 436/2021-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI Nº 070101.0077.0883.0685/2021 GABINETE - PGE

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, Procurador do Estado, no exercício do cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Brasília, da sede de suas atribuições em Brasília/DF, até a cidade de Macapá/AP, no período de 21 a 24 de setembro do corrente ano, para fins de comparecimento em reunião do Gabinete desta Procuradoria e reestruturação da representação no Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0921-0006-7805

PORTARIA Nº 437/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **TAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação/PGE, código: CDS-3, durante a ausência do titular **THAIRONE LUIZ BENTES MONTEIRO**, no período de 16 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0921-0006-7804

Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2021-DGPC

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA A OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 35101; Fonte 101; Programa de Trabalho nº 2530 – Operacionalização da Polícia Civil; Natureza de Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº2021NE00144, de 05/08/2021, no valor de **R\$ 113.400,00 (Cento e Treze mil e quatrocentos reais)**, para sua devida execução nos meses de outubro a dezembro de 2021.

4.2. O valor total da contratação é de **R\$ 453.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 1º de outubro de 2021 e encerramento em 1º de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2021.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP
CONTRATANTE

HASH: 2021-0921-0006-7818

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 407/2021-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOABM **MARIO NAZARENO DA SILVA RAIOL**, matrícula nº 2392175, no valor de **R\$ 8.717,00 (Oito mil e setecentos e dezessete reais)**, destinados a custear despesas para realização de ajustes nas acomodações da atual sede da CORREGEDORIA/ CBMAP, localizado na Avenida José Tupinambá, nº 416, bairro Lagunho.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 3.717,00 (Três mil e setecentos e dezessete reais)** e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídico **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez)

dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0921-0006-7843

PORTARIA Nº 408/2021-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM 050 **THECE LENNON RODRIGUES FREITAS**, matrícula nº 683515, no valor de **R\$ 2.800,84 (Dois mil e oitocentos reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados a custear a aquisição de testes psicológicos a fim de emitir laudos para renovação de convênio com a INFRAERO.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 2566,10 (Dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos)** e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídico **R\$ 234,74 (Duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0921-0006-7846

PUBLICIDADE





Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 009/2021-SDR, Processo SIGA Nº 00012/SDR/2021, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.832.586/0001-08; Objeto: Prestação de Serviços de Agendamentos de Viagens, visando atender as necessidades da secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0001.2542, Natureza de Despesa 339033, Fonte: 101, Notas de Empenhos nº 2021NE00270 de 06/09/21; Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2021-CLC/PGE-ATA de registro de preço Nº 102/2021-CLC/PGE Parecer Jurídico nº 087/2021-PLCC/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

HASH: 2021-0921-0006-7809

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2017 – SDR/GEA

Processo nº 28750.000.150/2016 – SDR

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 – SDR/GEA, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.747.923/0001-65; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a Cláusula Décima Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO, atendendo o disposto no Art. 5º, Inciso IV do Decreto Estadual n.º 0001/2019, 02 de janeiro de 2019, publicado no DOE/AP nº 6831, de 02 de janeiro de 2019, alterar a Cláusula Décima Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2021 a 01/09/2022 e Incluir a Cláusula Décima Sétima no Contrato Original – DA RESCISÃO; Assinado em 16/09/2021.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

HASH: 2021-0921-0006-7812

EXTRATO AO OITAVO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

CONTRATO Nº 013/2016– SDR/GEA

Processo nº 28750.000.069/2016 – SDR

Espécie: Oitavo Termo Aditivo – Prorrogação Excepcional ao Contrato nº 013/2016 – SDR/GEA, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a COOPERATIVA DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS/AP inscrita no CNPJ (MF) nº 18.367.019/0001-36; doravante denominada CONTRATADA; Objeto: Prestação de serviço e locação de veículos para o escoamento da produção agrícola dos municípios do Estado do Amapá, Valor: **R\$ 5.288.209,36 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos)**; Fundamento legal: Parecer Jurídico: nº 277/2020 – PLCC/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2021 à 14/09/2022; Assinado em 16/09/2021.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

HASH: 2021-0921-0006-7813

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA (P) nº 032/2021-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme Memo. Nº063/2021-GAB/SEDEL e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 21 a 27/09/2021, para participarem da Caravana do Esporte, naquele município.

1. **Felipe Diego da Penha Souza**/Chefe de Gabinete;

2. **Ronaldo Dias Almeida** – Coordenador da COEL;
3. **Diego Lima das Neves** – Fisioterapeuta;
4. **Anderson Silva Gomes**/Gerente de Unidade
5. **André Pantoja Pereira** – Gerente de Unidade;
6. **José Ribamar Costa Filho**/Coordenador da COEL
7. **José Landri Cunha Nunes** – Assist. Admin. Nível II-Ativ. Gerais e Transporte/GE.
08. **Rafael Gurjão Moreira** – Gerente de Comunicação;
- 09 **Francisca Cortes Mendes**/Assessora Técnica Nivel
10. **Beatriz dos Santos Souza**/Gerente Operacional de Projeto
11. **Rafael Ribeiro da Silva**/Gerente de Unidade;
12. **Vera Lúcia Lobato da Silva da Igreja**/ Coordenadora da COAM;
13. **Rosângela dos Santos Gomes**/Gerente de Unidade
14. **Paulo Roberto Moraes Melo**- Gerente do NEED
15. **Aline do Socorro Ferreira Santana**/Gerente Geral de Projetos Especiais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

Decreto nº 3342/2019

HASH: 2021-0921-0006-7810

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Petrobrás Distribuidora S/A** - CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de 90.000 (noventa mil) litros de combustível, tipo óleo diesel comum BS-500. PRAZO: 08 (oito) meses, contados da data da assinatura, com início na data de sua assinatura e encerramento após corrido o prazo estipulado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: **R\$**

289.980,00 (Duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0003.2662 .160000.3.3.90.30.0.101. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. ASSINAM: **Benedito Arisvaldo Souza Conceição** – Secretário/SETRAP, **Renato Simonetti Bullio** e **Rosseline Gomes Vicente** – Procuradores – **Petrobrás Distribuidora S/A**. ASSINATURA: 21/09/2021

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0921-0006-7844

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Machado & Andrade Ltda** - CONTRATADA. OBJETO: RENOVAÇÃO do Contrato nº 015/2016-SETRAP pelo mesmo período inicial e valor atualizado. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2020. Dessa forma seu novo término programado para 21 de setembro de 2022, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o qual se encontra em andamento, o que ocorrer primeiro.. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.784.0030.2657.160000.3.3.90.39.0.101 e 0.109. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, § 4º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: **Benedito Arisvaldo Souza Conceição** – Secretário/SETRAP e **Carlos Gabriel Andrade Nonato** – Repres. – **Machado & Andrade Ltda**. ASSINATURA: 21/09/2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0921-0006-7898

PORTARIA Nº 213/2021- SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o período da Portarias nº. 171/19-SETRAP, de 08/10/2019, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.019, de 09/10/2019, que nomeou a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, visando a apuração da prestação de contas do Convênio nº 003/2014-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Macapá, que tem como objeto a transferência de Recursos Financeiros, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas e Avenidas dos Bairros

do Município de Macapá, no Estado do Amapá, por mais 90 (noventa) dias, para a sua conclusão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE, em Macapá/AP, 17 de Setembro de 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0921-0006-7837

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 021/2021 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o Ofício nº 270101.0077.2240.0023/2021 DDT - SETUR, de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, no período de 24 a 26 de setembro de 2021, para assessorar a secretária Rosa Abdon, em visita técnica, na participação do evento 1º Torneio de Pesca Rei do Rio, que acontecerá no dia 25 de setembro, com o objetivo de aumentar a divulgação dessa atividade, por se tratar de um atrativo turístico que fortalece o turismo no estado.

Adriana Santana Rodrigues – Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo.

Andreza Ferreira Miranda – Chefe de Gabinete.

Edson Tavares da Silva – Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento.

Ozeas Cruz Neves – Chefe da Divisão de Informação e Documentação.

Sandro Figueiredo Borges – Diretor de Planejamento do Turismo.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2021-0921-0006-7869

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 018/2019-SDC/AP

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 018/2019-SDC/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ para os fins nele especificados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC, inscrito no CNPJ(MF) nº 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá na Rua Eliezer Levi nº 2353 doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, o Sr. **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**, portador de CPF nº 632.232.282-68 e Carteira de Identidade nº 280.407 SSP/AP, nomeado pelo Decreto nº 2568/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22/07/2021 e o MUNICÍPIO DE MACAPÁ, inscrito no CNPJ sob no 05.995.766/0001-77, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo seu Secretário Sr. **Cássio Cleidson Rabelo Cruz**, portador do CPF nº 784.905.532-20 e da Carteira de Identidade nº 082492 PTC/AP, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 018/2019-SDC/AP, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO Nº. 018/2019-SDC/AP, constante na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos a contar da data de 21 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, cujo prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO Nº. 018/2019-SDC/AP fica acrescido em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 21 de julho de 2021 passando sua finalização para o dia 20 de julho de 2022, sendo que a prestação de contas final deverá ser realizada

até o dia 18 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A edição deste Termo encontra justificativa nos embasamentos trazidos pela CONVENIENTE no OFÍCIO Nº.137/2021-GAB/SEMOB/PMM e demais documentos constantes do PROCESSO Nº. 2000.0070/2021-SDC.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A edição deste Termo está embasado no PARECER JURÍDICO Nº. 232/2021-GAB/PGE/AP, na Cláusula Sexta do TERMO DE CONVÊNIO Nº. 018/2019-SDC/AP, nas Portaria nº. 22/2021-SDC e Portaria nº. 23/2021-SDC, no art. 57 da Lei no 8.666/1993 e no art. 59 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do TERMO DE CONVÊNIO Nº. 018/2019-SDC/AP originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 10 de setembro de 2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2568/2021

HASH: 2021-0921-0006-7866

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Instrumento
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 002/2020-SEINF, que entre si celebram o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como Concedente e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como Conveniente, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Conclusão da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Analice Maciel de Jesus, no Município de Tartarugalzinho; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, o prazo

da vigência para execução dos serviços, objeto do Convênio nº 002/2020-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 25/10/2021. Todavia, vale esclarecer que o presente Termo Aditivo está sendo assinado e publicado após o cumprimento das recomendações e diligências apontadas no parecer jurídico nº 088/2021-PLCC/PGE/AP.

Macapá, 20/09/2021
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente
Decreto nº 790/2018-GEA

HASH: 2021-0921-0006-7819

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Instrumento
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 003/2020-SEINF, que entre si celebram o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como Concedente e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como Conveniente, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Andiroba, no Município de Tartarugalzinho; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, o prazo da vigência para execução dos serviços, objeto do Convênio nº 003/2020-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 25/10/2021. Todavia, vale esclarecer que o presente Termo Aditivo está sendo assinado e publicado após o cumprimento das recomendações e diligências apontadas no parecer jurídico nº 089/2021-PLCC/PGE/AP.

Macapá, 20/09/2021
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente
Decreto nº 790/2018-GEA

HASH: 2021-0921-0006-7820

PORTARIA (P) Nº 132/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629, de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0790/2021 GAB - SEINF, de 21 de setembro de 2021 e Autorizações nº 038/2021 – GAB/SEINF e nº 039/2021 – GAB/SEINF,

CONSIDERANDO a Portaria nº 131/2021 – SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ALCIR FIGUEIRA MATOS** – Secretário de Estado, para prosseguir viagem do Município de Porto Grande/AP até o Município de Oiapoque/AP, no período de 21 a 23/09/2021, objetivando realizar visitas às obras em execução no município de Oiapoque e reunir com a comunidade e as autoridades locais a respeito das demais demandas já existentes na SEINF e sobre outras que estão em processo de licitação como o sistema de Esgoto Sanitário do Hospital Estadual local.

Art. 2º. Na oportunidade informamos que o Servidor **BENTO COSTA E SILVA**, designado para função de Motorista, irá conduzir o veículo que levará o Secretário até o supracitado Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-0921-0006-7815

PORTARIA (P) Nº 133/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0790/2021 GAB - SEINF, de 21 de setembro de 2021 e Autorizações nº 038/2021 – GAB/SEINF e nº 039/2021 – GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o credenciamento do Servidor **AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES** – Secretário Adjunto/SEINF, que irá substituir o Secretário de Estado ALCIR FIGUEIRA MATOS, no período de 21 a 23/09/2021, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-0921-0006-7876

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº297/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício Nº 076/2021 – CEDPI / AP e Processo nº 350/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do Servidor: **Júlio Cesar Lamontagner Latties**, Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Cutias do Araguari e Itaupal do Piriri, no período de 04 a 05 de outubro de 2021, com objetivo de transportar os conselheiros estaduais para participarem de reunião ampliada com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituições da Sociedade Civil que atuam no atendimento à pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 20 de setembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0921-0006-7874

PORTARIA Nº298/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício Nº 077/2021 – CEDPI / AP e Processo nº 351/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do Servidor: **Júlio Cesar Lamontagner Latties**, Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 19 a 21 de outubro de 2021, com objetivo de transportar os conselheiros estaduais para participarem de reunião ampliada com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituições da Sociedade Civil que atuam no atendimento à pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 21 de setembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0921-0006-7877

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 041/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2177.0022/2021 NAIT - SETE, de 16 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ARNOLD BRAGA DA SILVA JÚNIOR**, Cargo em Comissão, Gerente do Núcleo/Coordenação do Trabalho, Código CDS-2, Matrícula nº 0121799-2-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/SP, no período de 28 a 30 de setembro de 2021, com objetivo de participar e representar a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE na 116ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho – FONSET.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de setembro de 2021.
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0921-0006-7839

PORTARIA Nº. 042/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0223/2021 GAB - SETE, de 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLODOALDO VIEIRA DINIZ**, Cargo em Comissão, Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, Matrícula nº 0964536-5-02, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 007/2021-SETE, formalizado com a empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de setembro de 2021.
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0921-0006-7865

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0112.0170.0003/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

CORREA & REIS LTDA (CZN ALIMENTAÇÃO); Objeto: prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial transportada) e água, destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas, para atender a demanda do centro de tratamento COVID-HU, que está instalado no prédio do Hospital Universitário, visando o enfrentamento da infecção do COVID-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0112.0170.0003/2021, resolvem celebrar o 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2020, Vigência: mais 90 (noventa) dias a contar de 21/09/2021 a 19/12/2021 ou até que perdure a necessidade de atendimento do objeto, de acordo com o interesse da Administração, que poderá rescindir unilateralmente o contrato antes do termo. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2633, Fonte 215, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 2.533.437,61 (dois milhões quinhentos e trinta e três**

mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **MARIA LAURINEIDE DO NASCIMENTO CORREA/VIVIAN ARAÚJO REIS**, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0921-0006-7896

PORTARIA Nº 0573/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0244/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores: **Wenderson Ferreira Leite, Jacimone dos Santos Siqueira, Jean Frank Almeida dos Reis, Benedito Farias de Oliveira, Andrea Caroline Rodrigues Lima e Douglas Pacheco da Silva**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 16 a 19 de setembro de 2021, sem ônus para esta Secretaria, a fim de realizar visita técnica naquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0921-0006-7882

PORTARIA Nº 0574/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0085/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Raimunda Coutinho de Souza, Osená Maria Sales Sfair, Assunção Gomes da Graça e Maria Francidalva Coelho da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Santana-AP, no dia 22 de setembro de 2021, sem ônus para esta Secretaria, a fim de participar da plenária

municipal referente à Saúde da Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0921-0006-7883

PORTARIA Nº 0575/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0086/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Raimunda Coutinho de Souza, Osená Maria Sales Sfair, Assunção Gomes da Graça e Maria Francidalva Coelho da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Mazagão-AP, no dia 23 de setembro de 2021, sem ônus para esta Secretaria, a fim de participar da plenária municipal referente à Saúde da Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0921-0006-7885

PORTARIA Nº 0576/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0105/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001, que aprova o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1024 de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Seleção –

CESEL de Organização Social no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP e definir suas atribuições.

Art. 2º A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, sob a presidência do primeiro:

Gracilene Lobato Cardoso;
Ronaldo França Sarges;
Kllysmann Santos Ribeiro;
Deliany Silva Souza.

Art. 3º A CESEL terá as seguintes atribuições:

Receber os documentos e a proposta técnica prevista no Edital do processo público de seleção de Organização Social de Saúde qualificada para atuar na gestão da Maternidade Drª Euclélia Américo;
Analisar, julgar e classificar a proposta técnica apresentada, em conformidade com as regras e critérios

estabelecidos no Edital de processo público de seleção, bem como declarar a Organização Social de Saúde vencedora do certame;
Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo Único: A Comissão Especial de Seleção poderá realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do “caput” deste artigo.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0921-0006-7886

PORTARIA Nº 0577/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0222/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Limpex Serviços Ambientais Eireli	38/2021	Contratação emergencial de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização em hotelaria hospitalar e cirúrgica, esterilização de alta complexidade em hotelaria cirúrgica.	27/07/2021 a 27/01/2022	Titular: Jeane Azevedo Cajado	HU

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0921-0006-7864

PORTARIA Nº 0578/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0225/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Bravha Serviços LTDA	sem cobertura contratual	Prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção nas Unidades de Saúde.	sem vigência	Carlos Augusto da Silva	CES

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2021.

Macapá, 21 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0921-0006-7887

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 050/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **Tiago de Souza Pereira**, Analista de Planejamento e Orçamento/COPLAN/SEPLAN, NS, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar no recebimento das propostas e do Leilão da concessão da CAESA, no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0921-0006-7824

PORTARIA Nº 051/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2, da sede de suas atribuições

Macapá-AP, até a Vila do Maracá e Norte do RESEX Cajari/Mazagão-AP, para dar apoio a viagem do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico do Amapá, no período de 15 a 25 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0921-0006-7806

PORTARIA Nº 052/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **Antonio Carlos de Brito Lima Júnior**, Analista de Planejamento e Orçamento/GECAP/SEPLAN, NS, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, com o objetivo de visitar os laboratórios de inovação Iris, IracemaLab e o CitiNova, no período de 14 a 17 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0921-0006-7825

PORTARIA Nº 053/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Fiscal / Esp. em Geoprocessamento / Amapá Terras), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba-AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços de georreferenciamento (5º OS dos PA São Benedito do Aporema e Cujubim, prestados pelo Convenente (4º CGEO), de acordo com o Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o exército Brasileiro, com interveniência da SEPLAN e Amapá Terras, no período de 14 a 21 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0921-0006-7826

PORTARIA Nº 054/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **Syanne Baia da Costa**, parte da Comissão de Fiscalização (Portaria Interinstitucional nº 001/2021, lotada no Amapá Terras, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba-AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços de georreferenciamento (5º OS dos PA São Benedito do Aporema e Cujubim, prestados pelo Convenente (4º CGEO), de acordo com o Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o exército Brasileiro, com interveniência da SEPLAN e Amapá Terras, no período de 14 a 21 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0921-0006-7807

PORTARIA Nº 055/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **Tailane Kely Costa Drago**, Fiscal Técnica em Infraestrutura – Agrimensura, lotada na AMAPÁ TERRAS, até os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba-AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços de georreferenciamento (5º OS dos PA São Benedito do Aporema e Cujubim, prestados pelo Convenente (4º CGEO), de acordo com o Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o exército Brasileiro, com interveniência da SEPLAN e Amapá Terras, no período de 14 a 21 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0921-0006-7808

PORTARIA Nº 056/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **Antônio dos Santos Leite**, Motorista, lotado no Amapá Terras, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba-AP, com o objetivo de conduzir os técnicos **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Fiscal / Esp. em Geoprocessamento / Amapá Terras), **Tailane Kely Costa Drago**, Fiscal Técnica em Infraestrutura – Agrimensura, lotada na AMAPÁ TERRAS e **Syanne Baia da Costa**, parte da Comissão de Fiscalização (Portaria Interinstitucional nº 001/2021, lotada no Amapá Terras, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços de georreferenciamento (5º OS dos PA São Benedito do Aporema e Cujubim, prestados pelo Convenente (4º CGEO), de acordo com o Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o exército Brasileiro, com interveniência da SEPLAN e Amapá Terras, no período de 14 a 21 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0921-0006-7827

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1607/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033204-6	ALESSANDRO MOURA DA SILVA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	21/12/2020
2	0033581-9	ILZIRENE SEREJO	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	06/01/2021

3	0034268-8	JANE MARY BRITO DOS SANTOS	1ª/VI	ESPECIAL /I	17/08/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/02/2020
4	0033186-4	MARLENE MIRA NEGRAO	1ª/IV	1ª/VI	20/09/2016
			1ª/VI	ESPECIAL/I	24/12/2017

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0036134-8	CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL /I	25/04/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	25/10/2020
6	0036494-0	HELBA DOS SANTOS FARIAS	2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
7	0036118-6	MIRASELMA BRANDAO DE FREITAS	1ª/VI	ESPECIAL /I	24/04/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /III	24/10/2020

Cargo: ANALISTA QUIMICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0062709-7	SANDRA ELIANE MAIA PALHA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0049825-4	DULCE ROSA MATIAS PEREIRA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	20/09/2016
10	0049826-2	LEDA CHAGAS DA SILVA CARRERA	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	Sem Efeito Financeiro

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0033381-6	IVANY DA SILVA PINHEIRO	1ª/VI	ESPECIAL /I	22/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	22/06/2019

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0083302-9	TEREZINHA CARDOSO NASCIMENTO DE JESUS	1ª/IV	1ª/VI	01/04/2020

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

13	0062355-5	MARIA LUIZA ARAÚJO DE SOUSA	2ª/VI	1ª/II	08/04/2020
----	-----------	--------------------------------	-------	-------	------------

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0063455-7	ABELARDO DA SILVA GONCALVES	2ª/VI	1ª/II	08/04/2020
15	0063451-4	ALDINEIA CABRAL DE SOUZA	2ª/II	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
16	0062837-9	CATARINA DA SILVA CASTRO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/II	08/04/2020
17	0062623-6	LILIAN MELO DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/II	08/04/2020
18	0062729-1	NEUCINEIDE PELAES DANTAS FRANK	2ª/VI	1ª/II	08/04/2020

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0062753-4	MARIA LENYR MONTEIRO FERREIRA	2ª/IV	2ª/V	20/09/2016
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0026167-0	ACIOLLI RENATO BRITO GOMES	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	20/09/2016
21	0034210-6	CARLOS ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	17/02/2017
22	0034305-6	CLEIDE ELAINI SOUZA DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL /I	11/08/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	11/02/2020
23	0033108-2	JOSE ALVES DE MORAES JUNIOR	1ª/VI	ESPECIAL /I	21/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	21/06/2019
24	0034148-7	ODINA DA CONCEICAO LIMA	1ª/V	1ª/VI	11/02/2017
			1ª/VI	ESPECIAL /I	11/08/2018
25	0033111-2	ROSIMARY CORDEIRO DA SILVA	ESPECIAL /III	ESPECIAL /III	21/12/2020
26	0033104-0	ROSINETE CORDEIRO DIAS	1ª/VI	ESPECIAL /I	21/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	21/06/2019

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

27	0036361-8	MARIA DE NAZARE PARENTE DE OLIVEIRA	1ª/VI	ESPECIAL /I	20/05/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/11/2020

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0033080-9	AZENETE MENDES PAES RODRIGUES	1ª/VI	ESPECIAL /I	27/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	27/06/2019
29	0033328-0	IRIA DE SA PINHEIRO	1ª/VI	ESPECIAL /I	29/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	29/06/2019
30	0033028-0	IRIS MONTEIRO DE OLIVEIRA	1ª/VI	ESPECIAL /I	17/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/06/2019
31	0033329-8	IVANILDE OLIVEIRA ARAUJO	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	29/12/2020
32	0034214-9	JOSE ANTONIO BARROS DE SOUZA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/02/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	17/08/2021
33	0033033-7	MARA ROSYANNE BRITO FREITAS DE LIMA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	17/12/2020
34	0032621-6	MARIA TAVARES DOS SANTOS	1ª/VI	ESPECIAL /I	14/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	14/06/2019
35	0033321-2	MARINEIDE SILVA DE SOUZA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	29/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	29/12/2020
36	0033057-4	MAURILZON BRITO DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL /I	27/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	27/06/2019
37	0032620-8	ODILIA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	20/09/2016
38	0032619-4	ROSALINA DOS SANTOS GURJAO	1ª/V	1ª/VI	20/09/2016
			1ª/VI	ESPECIAL /I	14/12/2017
39	0033326-3	ROSANGELA ALVES DOS REIS	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	29/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	29/12/2020
40	0033082-5	SANDRA RAQUEL DA SILVA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	24/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	24/12/2020
41	0030232-5	SUELI LEITE	1ª/VI	ESPECIAL /I	27/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	27/06/2019
42	0033327-1	VANDA DOS REIS FERREIRA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	29/12/2020
43	0033060-4	WANUSA MARIA LEITE SILVA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	27/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	27/12/2020
44	0034264-5	ZENIL MORAES DE SOUSA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/08/2021

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1ª/IV	1ª/VI	
45	0036487-8	ADINALDO PEREIRA DOS SANTOS	1ª/IV	1ª/VI	20/09/2016
			1ª/V	1ª/VI	08/11/2017

Cargo: BILOGO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1ª/II	1ª/III	
46	0033306-9	HELENILZA LIA DOS SANTOS MARECO	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	Sem Efeito Financeiro

Cargo: BIOMEDICO - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/VI	
47	0062386-5	ANA CARLA DE OLIVEIRA GONCALVES	2ª/IV	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: BIOMEDICO - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/VI	
48	0062389-0	EILLA PAULA SILVA DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1ª/VI	ESPECIAL/I	
49	0034314-5	JOAO FARIAS DA TRINDADE	1ª/VI	ESPECIAL/I	24/12/2017
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	24/06/2019
50	0033228-3	NILCE MARIA NOBREGA BENTES	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	22/06/2019
			ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	22/12/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	
51	0040809-3	ANA CELIA NASCIMENTO SANTIAGO	1ª/V	1ª/VI	14/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	14/12/2020
52	0040247-8	CARLOS CORREA GALAN JUNIOR	1ª/IV	1ª/V	05/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	05/06/2019
53	0040273-7	CLAUDENICE SOUZA LIMA	1ª/IV	1ª/V	11/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	11/06/2019
54	0041291-0	EDILZA FERREIRA CEREJA	1ª/VI	ESPECIAL/I	28/11/2020
55	0040109-9	FLORINALDO CARRETEIRO PANTOJA	1ª/IV	1ª/V	01/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	01/06/2019

56	0040207-9	ILZA HELENA DA PONTE MACHADO	1ª/V	1ª/VI	01/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020
57	0039954-0	JOSILENE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES	1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020
58	0040239-7	MARCO ANTONIO BALIEIRO DE ALMEIDA	1ª/V	1ª/VI	01/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020
59	0039968-0	MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA	1ª/IV	1ª/V	01/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	01/06/2019

Cargo: ENFERMEIRO - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1ª/II	1ª/III	
60	0043984-3	CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS	1ª/II	1ª/III	20/09/2016
			1ª/III	1ª/IV	17/10/2017

Cargo: ENFERMEIRO - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			2ª/VI	1ª/I	
61	0063575-8	AMARANALDA JOSE SANTOS BITTENCOURT	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
62	0062858-1	PATRICIA ALBUQUERQUE BRAZAO CREA	2ª/IV	2ª/V	20/09/2016
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
63	0062423-3	RODIENE MORAES PINTO DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
64	0062409-8	SARA MARTA DA SILVA PANTOJA	2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
65	0062414-4	VENCELAU JACKSON DA CONCEICAO PANTOJA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
66	0062411-0	VERONICA BATISTA CAMBRAIA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	
67	0062568-0	KATIA CILENE CARDOSO RABELO RAMOS	2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro

Cargo: FARMACEUTICO - 1989

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	-------------------

68	0049829-7	EMI TOGUCHI EMIN	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	20/09/2016

79	0033125-2	EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA	1ª/V	1ª/VI	20/09/2016
			1ª/VI	ESPECIAL /I	27/12/2017

Cargo: FARMACEUTICO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0033138-4	MARGARETE DO SOCORRO MENDONCA GOMES	1ª/V	1ª/VI	20/09/2016
			1ª/VI	ESPECIAL/I	20/12/2017

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0062504-3	ALEXANDRE DA SILVA LIRA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
81	0062450-0	FERNANDA PATRICIA DE FARIAS ROCHA FIGUEIRA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
82	0062447-0	GENILSON DE ALMEIDA JENINNGS	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
83	0062382-2	LEIDACY ALMEIDA NUNES	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
84	0062326-1	RAQUEL TAUMATURGO DIAS DE BRITO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: FARMACEUTICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
70	0040121-8	CECILIA RIBEIRO AFONSO	1ª/VI	ESPECIAL/I	05/12/2020
71	0040074-2	MILRIA DE FATIMA DA COSTA BRABO	1ª/V	1ª/VI	01/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0062358-0	VALERIA CRISTINA MOREIRA SOUSA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0027300-7	ALDO APARECIDO PROIETTI JUNIOR	1ª/VI	ESPECIAL /I	20/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/06/2019
73	0026137-8	EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	06/12/2020
74	0029558-2	JOSE BANDEIRA NETO	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	09/02/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	09/08/2021
75	0026138-6	JOSE SEBASTIAO LACERDA PIMENTEL	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	22/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	22/12/2020

Cargo: MEDICO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
86	0062391-1	ADIVALDO VITOR BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
87	0062379-2	CARLOS ANDRE DA SILVA VALENTE	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
76	0062330-0	CESAR COSTA SOUZA	2ª/IV	2ª/V	20/09/2016
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
77	0062876-0	MARLICE LEARTE MARECO	2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	20/09/2016
78	0062290-7	WAGNER SERGIO PAIXAO DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0034230-0	IVAN RAMOS DO NASCIMENTO	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	20/09/2016
89	0041113-2	JOAO SOARES DOS SANTOS FILHO	1ª/VI	ESPECIAL /I	20/01/2018
			1ª/VI	ESPECIAL /I	20/01/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/07/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/07/2019

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

90	0041121-3	LUIZ RODRIGUES DE ALENCAR JUNIOR	1ª/VI	ESPECIAL /I	30/11/2020
----	-----------	----------------------------------	-------	-------------	------------

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0061779-2	CARLOS SAMPAIO DUARTE	2ª/IV	2ª/V	20/09/2016
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

Cargo: NUTRICIONISTA - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
92	0034527-0	MARCELIA DE PAULA VIANA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	11/04/2020

Cargo: NUTRICIONISTA - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0040212-5	CONSUELO DE NAZARETH PAES L FERREIRA	1ª/VI	ESPECIAL/I	04/12/2020
94	0040149-8	SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA	1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2020

Cargo: ODONTOLOGO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
95	0040125-0	ANTONIA ALVINO ARAGAO PANTELEAO	1ª/VI	ESPECIAL /I	05/01/2021

Cargo: PSICOLOGO - 1990

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0049806-8	CELINA TELMA FERREIRA HAICK	1ª/VI	ESPECIAL /I	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	Sem Efeito Financeiro

Cargo: PSICOLOGO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0034208-4	CLAUDIA ROSANA FIRMINO MACEDO MOURA	1ª/VI	ESPECIAL /I	17/08/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/02/2020

Cargo: PSICOLOGO - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
98	0062694-5	MARIA IZABEL DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA	2ª/IV	2ª/V	20/09/2016
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
99	0034238-6	ANA MARIA CARNEIRO DE VASCONCELOS	1ª/VI	ESPECIAL /I	19/08/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	19/02/2020
100	0034302-1	RISONEIDE DE OLIVEIRA NATIVIDADE	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	17/08/2021

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
101	0036126-7	GELVANILSON CAMPOS DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL /I	02/05/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	02/11/2020

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
102	0062492-6	ADILSON DE ARAUJO CORREA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
103	0034249-1	ELISIA DE SOUZA CARVALHO	1ª/V	1ª/VI	17/02/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	17/08/2018
104	0033247-0	ENILDE COSTA DE OLIVEIRA	1ª/VI	ESPECIAL/I	22/12/2017
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	22/06/2019
105	0033311-5	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	30/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	30/12/2020
106	0029623-6	MARICY BARBOSA NUNES CRAVO	1ª/VI	ESPECIAL/I	21/12/2017
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	21/06/2019
107	0033314-0	NILZA PINHEIRO SOARES	1ª/VI	ESPECIAL/I	31/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	30/06/2019

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
108	0036461-4	AGILAEZA PESSOA DO REGO CARVALHO	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	05/11/2020

109	0036264-6	ALBA CELIA DA SILVA TRINDADE DO CARMO	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	10/11/2020
110	0036133-0	KEILA SOUSA LEAL VILHENA	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	24/10/2020
111	0036458-4	RUFINO BATISTA PEREIRA	1ª/V	1ª/VI	25/10/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	25/04/2019

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
112	0063145-0	DARLISSON MANOEL DE SOUSA PEREIRA	2ª/IV	2ª/V	20/09/2016
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
113	0063199-0	DILENILSA SARUBI DE SENA	2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	20/09/2016
114	0063207-4	ERICA LUCIA ANDRADE FERNANDES	2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
115	0062936-7	FRANCISCO ALAILSON DA SILVA ALMEIDA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
116	0063008-0	GRACILENE SERRAO PEREIRA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
117	0063026-8	GUILHERME LOPES VIEIRA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
118	0062877-8	JACKSON DE ALMEIDA SERAFIM	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
119	0063007-1	LEANDRO SAMPAIO BATISTA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
120	0063000-4	LEIA MARTINS FURTADO	2ª/IV	2ª/V	20/09/2016
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
121	0063163-9	LEIA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
122	0062893-0	LUIZA PEREIRA BRUNO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
123	0062746-1	MARIA ALICE SILVA E SILVA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
124	0062825-5	MARIA SUELI CAMPELO NASCIMENTO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
125	0062988-0	ROSENI MAIA RIBEIRO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
126	0063006-3	ROSILENE LOBATO DO NASCIMENTO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
127	0063086-1	TELMA DA SILVA NOGUEIRA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
128	0062934-0	WALCLECY CLEMENTINO MEIRELES SILVA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
129	0063128-0	CARLOS IVAN CARNEIRO GONCALVES	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
130	0063109-4	FABIOLA PALHETA DA LUZ	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
131	0063016-0	JOSELITA ARAUJO DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	20/09/2016
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
132	0062415-2	ANA CARLA DA CONCEICAO FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0921-0006-7910

PORTARIA Nº 1608/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083635-4	ANUSIA SUSANA MOREIRA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	16/12/2020
2	0083711-3	MARCIA GALVAO NEGRAO	2ª/IV	2ª/V	16/12/2020
3	0083613-3	PATRICIA DE CAMPOS NAZARE	2ª/IV	2ª/V	12/12/2020
4	0083747-4	SILVIA MARILIA GONCALVES DE CASTRO	2ª/IV	2ª/V	16/12/2020

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0085116-7	EDIELMA DE SOUZA CONCEICAO	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021
6	0085138-8	JOSINELMA DE ALCANTARA NEVES	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021
7	0085115-9	NAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0090417-1	ALEX GAMA BAIA	2ª/III	2ª/IV	08/11/2020
9	0090302-7	ELIELSON MIRANDA DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	31/10/2020
10	0090301-9	JOSIELMA NADIA SILVA CARVALHO	2ª/III	2ª/IV	02/11/2020
11	0090425-2	KARINE DE ALMEIDA SANTOS	2ª/III	2ª/IV	02/11/2020
12	0090311-6	NADIA DO NASCIMENTO LIMA DOS REIS	2ª/III	2ª/IV	31/10/2020

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

13	0091553-0	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
14	0091358-8	POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0083737-7	IVONETE FERREIRA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	11/10/2020

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0090429-5	LUCILENE CAVALCANTE JERONIMO PEREIRA	2ª/III	2ª/IV	03/11/2020
17	0090427-9	OBEIDE BASTOS MARQUES	2ª/III	2ª/IV	03/11/2020

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0091365-0	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA PANTOJA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
19	0091368-5	HUGO DE SOUZA LOPES	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021

HASH: 2021-0921-0006-7909

PORTARIA Nº 1609/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Infraestrutura, nos termos do art. 15, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036076-7	MARCELO COELHO LIMA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	02/11/2020

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0063300-3	JOSE AURELIO DELGADO BASTOS	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0098957-6	ANA RUTH DO ROSARIO SOUZA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	21/09/2016

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0106821-0	BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	28/11/2020
5	0106874-1	NAJARA LOUREIRO BITENCOURT	3ª/VI	2ª/I	28/11/2020
6	0106875-0	THIAGO DOS SANTOS DAMASCENO	3ª/VI	2ª/I	24/11/2020

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2000					
---	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0063295-3	SIRLEI FRANCO CAMELO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0063288-0	ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO	2ª/IV	2ª/V	21/09/2016
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
9	0061612-5	PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE	2ª/IV	2ª/V	21/09/2016
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0102538-4	JACKSON CHARLES LIMA BORGES	2ª/I	2ª/II	06/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0921-0006-7906

PORTARIA Nº 1610/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do

Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Infraestrutura, nos termos do art. 15, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061591-9	ALCIR FIGUEIRA MATOS	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0098642-9	CLAUDIO MARCIO COSTA MUNIZ	2ª/I	2ª/II	07/10/2020
3	0098882-0	MARCELO ALMEIDA DE FARIAS	2ª/I	2ª/II	07/10/2020

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0106808-3	CHIKAHITO FUJISHIMA	3ª/III	3ª/IV	21/09/2016
			3ª/IV	3ª/V	28/11/2017

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0107311-7	MARCELO DANTAS MONTENEGRO	3ª/III	3ª/IV	21/09/2016
			3ª/IV	3ª/V	24/01/2018

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0061587-0	ANA LUCIA MONTEIRO CANTO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0921-0006-7907

PORTARIA Nº 1611/2021-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0277.2274/2021 GAB - SEAD

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **NEIRIAN SANTOS DE QUADROS**, Assistente Administrativo/Gabinete-SEAD, que acompanhará a titular desta pasta no 119º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, no período de 22 a 25 de setembro de 2021, em Brasília/DF.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0921-0006-7942

PORTARIA Nº 532/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR**

CARGO : PROFESSOR CLASSE C2 -40HS

MATRICULA : 0032854-5-01

QUINQUENIO : 21/06/2009 a 20/06/2014

PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021, 01/02/2022 a 02/03/2022

PROCESSO : 0021.0197.1294.0770/2021

SERVIDOR(A) : **ALAN FABRICIO AMANAJAS PAIXAO**

CARGO : PROFESSOR CLASSE C2 -40HS

MATRICULA : 0087017-0-01

QUINQUENIO : 24/04/2016 a 23/04/2021

PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021, 01/02/2022 a 02/03/2022

PROCESSO : 0021.0197.1294.0775/2021

SERVIDOR(A) : **ALMIRA SOUZA FURTADO**
CARGO : PROFESSOR CLASSE C1-40HS
MATRICULA : 0042935-0-01
QUINQUENIO : 28/01/1997 a 27/01/2002
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0771/2021

SERVIDOR(A) : **DEISI REGINA ALVES LEITE**
CARGO : ESPECIALISTA EM EDUCACAO
MATRICULA : 0094223-5-01
QUINQUENIO : 07/08/2013 a 06/08/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0584/2021

SERVIDOR(A) : **DEUSUITE FERREIRA LIMA FILHA**
CARGO : PROFESSOR CLASSE C1-40HS
MATRICULA : 0112365-3-01
QUINQUENIO : 07/08/2013 a 06/08/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0487/2021

SERVIDOR(A) : **HELEN DO SOCORRO SOUZA ATAIDE**
CARGO : PROFESSOR CLASSE C1-40HS
MATRICULA : 0036064-3-01
QUINQUENIO : 23/03/2011 a 21/03/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0486/2021

SERVIDOR(A) : **IRACELMA MIRANDA BATISTA**
CARGO : PROFESSOR CLASSE C1-40HS
MATRICULA : 0031621-0-01
QUINQUENIO : 26/01/2010 a 24/01/2015
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0769/2021

SERVIDOR(A) : **IZAU LUIZ DANTAS SOARES**
CARGO : PROFESSOR CLASSE C1-40HS
MATRICULA : 032878-2-01
QUINQUENIO : 21/09/2009 a 20/09/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0725/2021

SERVIDOR(A) : **ROSY ANNE MIRANDA SOARES**
CARGO : PROFESSOR CLASSE C1-40HS
MATRICULA : 0042514-1-01
QUINQUENIO : 04/02/2007 a 03/02/2012
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021, 01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0021.0197.1294.0773/2021

SERVIDOR(A) : **SOLANGE PANTOJA DE OLIVEIRA FERREIRA**
CARGO : PROFESSOR CLASSE C1-40HS
MATRICULA : 0040946-4-01
QUINQUENIO : 18/06/2011 a 17/06/2016
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021, 01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0021.0197.1294.0774/2021

SERVIDOR(A) : **VALERIA REJANE DE LIMA ABREU**
CARGO : PROFESSOR CLASSE C1-40HS
MATRICULA : 0113740-9-01
QUINQUENIO : 13/01/2014 a 12/01/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0484/2021

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

*Republicada por conter incorreções

HASH: 2021-0921-0006-7908

PORTARIA Nº 537/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Angela Maria da Silva Coutinho**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063189-2-01
QUINQUENIO : 01/07/2012 a 30/06/2017
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021, 01/01/2022 a 30/01/2022 e 01/10/2022 a 30/10/2022
PROCESSO : 0002.0435.0119.0630/2021

SERVIDOR(A) : **Claudiney Soares Uchoa**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063146-9-01
QUINQUENIO : 26/06/2015 a 25/06/2020
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021, 01/04/2022 a 30/04/2022 e 01/08/2022 a 30/08/2022
PROCESSO : 0002.0197.3013.0036/2021
SERVIDOR(A) : **Edilene Nogueira Souza da Costa**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063197-3-01
QUINQUENIO : 17/04/2015 a 16/04/2020
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021, 03/01/2022 a 01/02/2022 e 02/02/2022 a 03/03/2022
PROCESSO : 0002.0197.3013.0026/2021

SERVIDOR(A) : **Jose Damiro Ferreira da Silva**
CARGO : Psicólogo
MATRICULA : 0062395-4-01
QUINQUENIO : 05/10/2015 a 04/10/2020
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 e 01/03/2022 a 30/03/2022
PROCESSO : 0002.0143.1851.0380/2021

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7831

PORTARIA Nº 538/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Marcio Luiz do Vale Martins**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0036402-9-01
QUINQUENIO : 10/05/1995 a 08/05/2000
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022
PROCESSO : 0002.0435.0119.0661/2021

SERVIDOR(A) : **Regilene do Espírito Santo Almeida Lira**
CARGO : Técnico de Laboratório
MATRICULA : 0083914-0-01
QUINQUENIO : 01/09/2015 a 31/08/2020
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021, 01/05/2022 a 30/05/2022 e 01/10/2022 a 30/10/2022
PROCESSO : 0002.0143.1851.0383/2021

SERVIDOR(A) : **Sheila Cristina Maia Bezerra**
CARGO : Nutricionista
MATRICULA : 0110166-8-01
QUINQUENIO : 07/01/2013 a 06/01/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0002.0197.3013.0025/2021

SERVIDOR(A) : **Veronica Batista Cambraia**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0062411-0-01
QUINQUENIO : 27/06/2015 a 26/06/2020
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 e 01/03/2022 a 30/03/2022
PROCESSO : 0002.0435.0119.0737/2021

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7832

PORTARIA Nº 539/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Denise Cristina Martins Quintela**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0036020-1-01
QUINQUENIO : 02/05/2000 a 01/05/2005
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 e 01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0021.0197.1294.0779/2021

SERVIDOR(A) : **Elson Souza Pantoja**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0088698-0-01
QUINQUENIO : 15/08/2006 a 14/08/2011
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 e 01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0021.0197.1294.0780/2021

SERVIDOR(A) : **Marcelino Antonio Lopes Costa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031866-3-01
QUINQUENIO : 05/05/1999 a 04/05/2004
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 e 01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0021.0197.1294.0776/2021

SERVIDOR(A) : **Otavio Jose da Silva Braga**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0063513-8-01
QUINQUENIO : 07/08/2005 a 06/08/2010
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022
PROCESSO : 0021.0197.1294.0781/2021

Macapá-AP, 21 de Setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas
HASH: 2021-0921-0006-7828

PORTARIA Nº 540/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SIMS:

SERVIDOR(A) : **Adimilson Nunes Ferreira**

CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0033439-1-01
QUINQUENIO : 29/06/2014 a 28/06/2019
PERÍODO(S) : 02/10/2021 a 31/10/2021 e 01/12/2021 a 29/01/2022
PROCESSO : 0051.0197.2653.0012/2021

SERVIDOR(A) : **Cintha Paola Ferreira Pereira**
CARGO : Analista de Planejamento e Orçamento
MATRICULA : 0105481-3-01
QUINQUENIO : 05/07/2011 a 03/07/2016
PERÍODO(S) : 28/09/2021 a 26/12/2021
PROCESSO : 0051.0197.2653.0016/2021

SERVIDOR(A) : **Clara Ramos Dias**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0108256-6-01
QUINQUENIO : 26/06/2012 a 25/06/2017
PERÍODO(S) : 09/11/2021 a 08/12/2021, 01/03/2022 a 30/03/2022 e 01/04/2022 a 30/04/2022
PROCESSO : 0051.0197.2653.0014/2021

SERVIDOR(A) : **Eliete Marly Albuquerque Miranda**
CARGO : Analista de Planejamento e Orçamento
MATRICULA : 0062696-1-01
QUINQUENIO : 17/04/2000 a 16/04/2005
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022
PROCESSO : 0051.0197.2653.0017/2021

Macapá-AP, 21 de Setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7829

PORTARIA Nº 541/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve, Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SIMS:

SERVIDOR(A) : **Elon Sarmiento Rebelo**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0036537-8-01
QUINQUENIO : 15/05/2010 a 09/03/2016
PERÍODO(S) : 03/10/2021 a 01/11/2021, 01/12/2021 a 30/12/2021 e 01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0051.0197.2653.0013/2021

SERVIDOR(A) : **Filomena de Souza Ferreira**
CARGO : Analista de Planejamento e Orçamento
MATRICULA : 0105386-8-01

QUINQUENIO : 05/07/2016 a 04/07/2021
PERÍODO(S) : 03/11/2021 a 01/01/2022 e 01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0051.0197.2653.0015/2021

SERVIDOR(A) : **Firmino Loureiro da Conceição**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0049397-0-01
QUINQUENIO : 01/05/2013 a 03/05/2018
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 e 01/03/2022 a 30/03/2022
PROCESSO : 0051.0197.2653.0019/2021

SERVIDOR(A) : **Silly Suely das Mercês Marques Costa**
CARGO : Analista de Planejamento e Orçamento
MATRICULA : 0105487-2-01
QUINQUENIO : 05/07/2016 a 04/07/2021
PERÍODO(S) : 16/10/2021 a 14/11/2021, 03/03/2022 a 01/04/2022 e 04/07/2022 a 02/08/2022
PROCESSO : 0051.0197.2653.0018/2021

Macapá-AP, 21 de Setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7830

PORTARIA Nº 542/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) CGE:

SERVIDOR(A) : **Rosana Pamplona da Silva Araujo**
CARGO : Analista de Finanças e Controle
MATRICULA : 0041562-6-01
QUINQUENIO : 01/07/2006 a 30/06/2011
PERÍODO(S) : 18/10/2021 a 15/01/2022
PROCESSO : 0013.0197.0762.0001/2021

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7904

PORTARIA Nº 543/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) FCRIA:

SERVIDOR(A) : **Michele Freire Souto**

CARGO : Assistente Social

MATRICULA : 0090308-6-01

QUINQUENIO : 30/04/2012 a 29/04/2017

PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/08/2022 a 30/08/2022 03/10/2022 a 01/11/2022

PROCESSO : 0055.0197.2296.0022/2021

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7902

PORTARIA Nº 544/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SETE:

SERVIDOR(A) : **Adalgisa Batista de Sa**

CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão

MATRICULA : 0049658-8-01

QUINQUENIO : 04/05/2013 a 03/05/2018

PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022

PROCESSO : 0042.0197.2188.0005/2021

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7903

PORTARIA Nº 545/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) HEMOAP:

SERVIDOR(A) : **Eliceli Moreira Santana**

CARGO : Enfermeiro

MATRICULA : 0040204-4-01

QUINQUENIO : 01/06/2006 a 31/05/2011

PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 03/01/2022 a 01/02/2022 01/06/2022 a 30/06/2022

PROCESSO : 0031.0197.2204.0009/2021

SERVIDOR(A) : **Sibelle Figueiredo Guimbal**

CARGO : Técnico em Laboratorio

MATRICULA : 0083487-4-01

QUINQUENIO : 28/06/2015 a 27/06/2020

PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/11/2022 a 30/11/2022 01/11/2023 a 30/11/2023

PROCESSO : 0031.0197.2204.0011/2021

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7922

PORTARIA Nº 546/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Tarcísio Raiol da Silva**

CARGO : Policial Penal

MATRICULA : 0084199-4-01

QUINQUENIO : 18/11/2015 a 17/11/2020

PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/07/2022 a 30/07/2022 01/12/2022 a 30/12/2022

PROCESSO : 0009.0197.0624.0081/2021

SERVIDOR(A) : **Tania Maria Coelho de Freitas**

CARGO : Analista Administrativo

MATRICULA : 0000077-9-01

QUINQUENIO : 21/12/2004 a 20/12/2009

PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

PROCESSO : 0010.0197.0396.0003/2021

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7918

PORTARIA Nº 547/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Adriana Luz Okubo**
CARGO : Extensionista Florestal - Engenharia Florestal
MATRICULA : 0099761-7-01
QUINQUENIO : 03/05/2010 a 02/05/2015
PERÍODO(S) : 05/10/2021 a 02/01/2022
PROCESSO : 0029.0197.1593.0009/2021

SERVIDOR(A) : **Dilberto do Socorro Maia Rosa**
CARGO : Técnico em Extensão Rural
MATRICULA : 0061796-2-01
QUINQUENIO : 04/07/2010 a 03/07/2015
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0029.0197.1593.0011/2021

SERVIDOR(A) : **Evandro Jose dos Santos Fonseca**
CARGO : Técnico em Extensão Rural
MATRICULA : 0099605-0-01
QUINQUENIO : 20/06/2015 a 19/06/2020
PERÍODO(S) : 16/11/2021 a 13/02/2022
PROCESSO : 0029.0197.1593.0010/2021

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7911

PORTARIA Nº 548/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Eliana da Cunha Nascimento**
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0031040-9-01
QUINQUENIO : 29/03/1999 a 28/03/2004
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/01/2022 a 30/01/2022 01/04/2022 a 30/04/2022
PROCESSO : 0043.0197.2319.0054/2021

SERVIDOR(A) : **Fabricio de Aquino Favacho**
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0091445-2-01
QUINQUENIO : 21/12/2012 a 20/12/2017
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/05/2022 a 30/05/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
PROCESSO : 0043.0197.2319.0053/2021

SERVIDOR(A) : **Laurenco Monteiro Junior**
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0036965-9-01
QUINQUENIO : 04/01/2011 a 02/05/2016
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021 01/02/2022 a 01/04/2022
PROCESSO : 0043.0197.2319.0057/2021

SERVIDOR(A) : **Marivaldo Furtado Leite Chaves**
CARGO : Oficial de Polícia Civil
MATRICULA : 0030822-6-01
QUINQUENIO : 26/03/2014 a 25/03/2019
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022
PROCESSO : 0043.0624.2319.0006/2021

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7917

PORTARIA Nº 549/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Alzira da Silva Ferreira**
CARGO : Técnico em Higiene Dental
MATRICULA : 0118491-1-01
QUINQUENIO : 27/02/2015 a 26/02/2020
PERÍODO(S) : 17/11/2021 a 16/12/2021 01/07/2022 a 30/07/2022 01/07/2023 a 30/07/2023
PROCESSO : 0002.0143.1851.0384/2021

SERVIDOR(A) : **Lucelina do Socorro Silva de Sena**
CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão
MATRICULA : 0036787-7-01
QUINQUENIO : 12/08/2015 a 10/08/2020
PERÍODO(S) : 22/11/2021 a 21/12/2021 21/11/2022 a 20/12/2022 21/11/2023 a 20/12/2023
PROCESSO : 0002.0143.1851.0385/2021

SERVIDOR(A) : **Maria as Neves Rabelo de Souza**

CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRICULA : 0089945-3-01
 QUINQUENIO : 20/03/2007 a 19/03/2012
 PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022
 PROCESSO : 0002.0435.0119.0660/2021

SERVIDOR(A) : **Sheila Silva de Souza**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0062906-5-01
 QUINQUENIO : 26/10/2011 a 23/12/2016
 PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 01/01/2022 a 30/01/2022
 PROCESSO : 0002.0435.0119.0689/2021

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7919

PORTARIA Nº 550/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Zaira Pereira Santana**
 CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão
 MATRICULA : 0049543-3-01
 QUINQUENIO : 03/05/2013 a 02/05/2018
 PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
 PROCESSO : 130101.0068.1038.2662/2021

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0921-0006-7927

Secretaria de Segurança

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021-SEJUSP #67899

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA NO AMAPÁ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021-SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1243.0006/2021 (SIPLAG Nº 330101.2020.00086-SEJUSP/AP) - SIGA Nº 00008/SEJUSP/2021-SEJUSP/AP. Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto a RETIFICAÇÃO DA **CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**, quanto ao preço total do instrumento contratual presente no item 4.2 e adequação das quantidades dos serviços especificados na **CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DA AERONAVE E DO SERVIÇO**, item 6.2, adequando-as ao originalmente previsto no Termo de Referência e proposto pela contratada. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA 2.1.** Por esta Cláusula, onde se lê na CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, item 4.2. “O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total estimado de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), que será pago em conformidade com a prestação e certificação do serviço.”. 2.2. Leia-se: “O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total estimado de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), que será pago em conformidade com a prestação e certificação do serviço.”. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA 3.1.** No que tange a Cláusula Sexta do Contrato 02/2021-SEJUSP, item 6.2 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO, QUANTIDADE E CONDIÇÕES a mesma passará a ter o seguinte quantitativo, adequando-se ao originalmente estabelecido no Termo de Referência e na proposta da Contratada:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (PROGRAMADA)	Revisão referente a 50 horas	Serviço	03
		Revisão referente a 100 horas	Serviço	02
		Revisão referente a 200 horas	Serviço	01
		Inspeção Anual Manutenção – IAM	Serviço	01
		Controle Técnico de Manutenção - CTM	Serviço	05
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA (NÃO PROGRAMADA)	Serviços de reparos em Grupos componentes de Células	Homem/Hora	100h
		Serviços de reparos em Grupo Motor-Propulsor	Homem/Hora	100h
		Serviços de reparos no Sistema Elétrico e de Aviônicos	Homem/Hora	100h
3		FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO NA AERONAVE		Por demanda
4		TAXA ADMINISTRATIVA* (máximo admitido 14%)		Por demanda

* Taxa de administração (%) máxima admitida sobre o price list (lista de preços) do fabricante para fornecimento de peças e para prestação de serviços especialíssimos.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Por estarem justos e de acordo com os termos da presente Apostila, assinam o mesmo depois de lido e achado em ordem pelos Contraentes. Contratada: **GOIÁS AVIAÇÃO**

LTDA, CNPJ nº 34.546.159/0001-28. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2021-0921-0006-7899

PUBLICIDADE



SETEMBRO **AMARELO**

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021 SEJUSP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 689000-030

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021–SEJUSP

Declaro para os devidos fins que o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, **ADERE a ARP nº 1066/2020 – CELICRS, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019 – CELIC/RS**, tendo como objeto a Aquisição de armamento, tipo pistola semi automática com sistema de funcionamento e segurança strikerfire, visando atender a meta II etapa I do convênio federal 905238/2020-MJ, destinado ao órgão PMAP com execução da SEJUSP/AP, especificado no Processo nº **SIGA nº 0006/SEJUSP/2021**, onde foi qualificada a Empresa **GLOCK AMÉRICA S.A., CNPJ Nº 00.213.962/3200-18**, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão Sejus, contida nos autos, e, ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CADMAT	REF.	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pistola semi-automática com sistema de funcionamento e segurança strikerfire, conforme item 4.2 e 4.3 da NTSENASP nº 001/2020; Sistema de operação mecânica em ação dupla ou híbrida, strikerfire, com peso e curso de gatilho constante do primeiro ao último disparo, não se considerando variações intra disparo (durante um único disparo) e sim inter disparos (comparando-se o primeiro com os demais disparos); Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, 180 gr, hollowpoint, com velocidade mínima de 312 m/s, para o calibre .40 S&W, que atendam à norma SAAMI (Sporting Arms and Ammunition Manufacturer's Institute) Z 299.3-2015 ou homologadas de acordo com a C.I.P	0000357	UND	101	190.649,62



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 689000-030

<p>(Commission internationale permanente pour l'épreuve des armes à feu portatives) - HOMOLOGATION Lista de TDCC -Tab IV -cartuchos para pistolas e revólveres, no que se refere aos aspectos de dimensões, pressão e velocidade para pistolas de fogo central; Deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento; A manutenção de primeiro escalão deverá ser de fácil realização pelo usuário, sem o uso de ferramentas, bem como, apresentar dificuldade de montagem equivocada em primeiro escalão; assim, no caso desta possibilidade afetar a função e/ou a segurança, a arma deve ser reprovada; Deverá possuir sistema de travamento para o gatilho (trava de gatilho), que impeça o gatilho de ser acionado por ação inercial ou acionamento acidental, exceto se a tecla localizada no gatilho for corretamente acionada; Deverá possuir sistema interno de bloqueio do percussor (trava do percussor), impedindo que o percussor atinja a espoleta, a menos que a tecla do gatilho seja corretamente acionada, não sendo permitida a marcação da espoleta, quando do simples manejo do ferrolho manuseio brusco ou queda da arma; Deverá possuir como requisito adicional optativo o indicador de munição na câmara (indicador de arma carregada); Deve possuir sistema de segurança que impossibilite a percussão da espoleta em casos de queda do armamento; A arma, com cartucho de munição na câmara, não pode produzir tiro após uma queda de, ao menos, uma altura de 2.000 mm em piso de concreto; Todas as teclas, peças e mecanismos da arma, deverão ter capacidade de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção: a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte;</p>				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 689000-030

<p>condições adversas; oxidações, abrasões, choques e incidência de raios UV (no caso de polímero). Deverão ainda ser compatíveis com componentes químicos presentes em munições (ou decorrentes de sua queima), solventes, líquidos, lubrificantes, e materiais usados na manutenção de armas (conforme tabela do item 5.2.2.1 da NTSENASP nº 001/2020); cANO: Dotado de estrias (raimento), de sentido dextrogiro ou levogiro; ou com alma do tipo poligonal no eixo longitudinal (cantos arredondados); ou ainda com sulcos tradicionais L&G (canto vivo), medido do limite de intersecção do próprio cano com a câmara até a sua extremidade oposta (na boca do cano); CÂMARA (HEADSPACE): de acordo com a definição da sistemática e indicadores de mensuração "Go" (verificar se o headspace é igual ou maior que mínimo da norma SAAMI referenciada) e "No-Go" (verificar se o headspace não é maior que o espaço máximo da norma SAAMI referenciada) seguindo o constante nos termos do subitem 5.2.1. da NIJ Standard -0112.03, sendo medida do limite de intersecção da própria câmara com o cano até a sua extremidade oposta onde ocorre o trancamento; TRANCAMENTO: a critério do fabricante desde que atenda as normas de segurança e funcionamento, não sendo admitida a possibilidade de produção do tiro sem o completo trancamento da culatra.6.1 Deverá permitir que uma mesma arma possa ser utilizada por policiais de diferentes anatomias das mãos, devendo portanto, possuir solução de ajuste, para viabilizar adaptação ao tipo de empunhadura do usuário (tipo backstrap ou outra solução), em no mínimo três tamanhos distintos, ou qualquer outro meio, excetuando-se o uso de luvas de "hogue" e/ou variações no punho implementadas por customizações; OPERAÇÃO RETÉM DO FERROLHO: Deverá ser recartilhado ou texturizado, possibilitando ao operador destravar o</p>				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 689000-030

<p>ferrolho de maneira ergonômica e funcional, possuindo como requisito adicional optativo do tipo ambidestro ou reversível, para evitar prejuízo ou perda de empunhadura ou do aparelho de pontaria da arma durante sua utilização;</p> <p>RETÊM DO CARREGADOR:</p> <p>Obrigatoriamente do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, posicionado de forma a não atrapalhar a empunhadura, localizado na armação, na área de junção do guarda mato e a empunhadura (punho), possibilitando a retirada do carregador (totalmente municiado ou com qualquer quantidade de cartuchos ou, ainda, vazio), de maneira livre quando a arma está empunhada. A localização do retém do carregador não deverá favorecer seu acionamento acidental ou involuntário em decorrência do uso da arma pelo operador, ou quando do transporte em coldre; Deve ser ativado pressionando-o no sentido lateral de movimento pelo polegar, não sendo permitido um retém que seja ativado por um movimento descendente; Deve ser projetado para permitir a liberação positiva do carregador, para liberar quando totalmente comprimido pelo policial, para reduzir a probabilidade de liberação inadvertida do carregador durante o transporte, manuseio e/ou disparo; Quando de seu acionamento, conforme o contido nos subitens anteriores, de modo imediato, sem forças externas, o carregador deverá cair livremente apenas pela ação da gravidade, estando vazio ou municiado; Deverá ter capacidade de operação e disparos, sem o comprometimento da segurança, precisão do tiro e funcionamento da arma, após intercambialidade de 100% (cem por cento) das peças, em qualquer nível de desmontagem, nas condições constantes dos respectivos protocolos de ensaios previstos; Deverá ser anti-refletiva; capaz de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção: a intempéries (incluindo as</p>				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 689000-030

<p>climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; a agentes químicos/minerais; a raios UV (no caso de polímero); ser compatível com agentes químicos, solventes, líquido se lubrificantes (tabela do item 5.2.2.1 da NTSENASP nº 001/2020) com guarda-mato de dimensões capazes de permitir a operação da arma por usuário com luvas, sem comprometer a eficiência e eficácia do disparo; Ter uma superfície antiderrapante ambidestra, na área do contato manual do punho; Deverá ser anti-refletivo; capaz de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção: a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; a agentes químicos/minerais; e ser compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes (tabela do item 5.2.2.1 da NTSENASP nº 001/2020); Obrigatoriamente, na parte traseira, nas laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recartilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual; É permitido, na parte dianteira, nas laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recartilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual. A força necessária para premir o gatilho deve ser de no mínimo 2 kgf e no máximo 4,5 kgf; Deve ser consistente em seu percurso e peso, possibilitando ao policial, com a mão que empunha a arma, voluntariamente com apenas uma ação de seu acionamento, realizar o ciclo para o disparo e recuperação para engrenar (armar) novamente o mecanismo de percussão; São vedadas folgas e/ou deslocamentos laterais, durante o acionamento para o disparo e recuperação para engrenar novamente com o mecanismo de percussão, pois isto resulta em erros e falta de precisão; O</p>				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 689000-030

<p>armamento de porte, semiautomático, de uso individual, no calibre .40 S&W, a serem adquiridos para emprego no âmbito da Polícia Militar do Amapá, deverão atender aos requisitos contidos nas descrições acima, conforme dispõe a Norma Técnica SENASP nº 001/2020, bem como observar os seguintes critérios de aceitação para aquisição; O cano deve ter comprimento de, no mínimo, quatro polegadas (cento e um vírgula seis milímetros), e, no máximo, cinco polegadas (cento e vinte e sete milímetros). A importância de haver um parâmetro de tamanho de cano consiste na garantia de aquisição de armamento com dimensões apropriadas para o fim a que se destina, com o grau de precisão requerido, conferido pelo tamanho do cano, sem prejuízo de sua portabilidade. Deverá ser de, no mínimo, vinte mil disparos. Justifica-se tal exigência considerando o tempo médio de vida útil desejado para atendimento às necessidades operacionais e de treinamento da Polícia Militar do Amapá; O armamento deve ser do tamanho full size, cujas dimensões devem estar dentro dos seguintes limites: cento e oitenta milímetros, no mínimo, e duzentos e seis milímetros, no máximo. A importância de haver um parâmetro de comprimento total consiste na garantia de aquisição de armamento com tamanho apropriado para o fim a que se destina, com o grau de precisão mínimo conferido pelo tamanho do armamento, sem prejuízo de sua portabilidade, conforme mencionado no item 8.2; Deverá ser de cento e trinta e cinco milímetros, no mínimo, e, no máximo, de cento e cinquenta milímetros. A importância de haver um parâmetro de altura total consiste na garantia de aquisição de armamento com tamanho apropriado para o fim a que se destina, com capacidade mínima de cartuchos, conferida, dentre outros fatores, pela altura do armamento, sem prejuízo de sua portabilidade; O peso total da arma, completamente</p>				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 689000-030

<p>desmuniada, e com o carregador totalmente vazio inserido, deverá ser de, no mínimo, setecentas gramas e de, no máximo, novecentas gramas. A importância de haver um parâmetro de peso total consiste na garantia de aquisição de armamento com características apropriadas para o fim a que se destina, evitando-se, dessa forma quaisquer prejuízos à sua portabilidade e conforto, com repercussões sobre a agilidade do operador e a acurácia dos disparos; Existência de orifício ou alça para fixação de presilha de equipamento de retenção da arma (mosquetão do fiel), conhecido por “zarelho”, sem que sua existência e desenho comprometa o desenho anatômico e dificulte a inserção/retirada do carregador, tampouco dificulte o acoplamento do mosquetão estando o carregador inserido no punho da arma; A importância desse dispositivo consiste na segurança que confere ao operador, para que não haja perda do armamento em casos de queda involuntária. Sua fixação por meio de guia, ou outro acessório, ao corpo do operador, permite que, em situações extremas, não ocorra perda do armamento devido a falhas nessa importante acoplagem; Do tipo três pontos, composto de insertos de trítio (tritium), material auto luminescente para visualização em ambientes com pouca luz ou outra tecnologia superior disponível, com possibilidade de regulagem feita por armeiro; As miras de trítio devem ser desenhadas e produzidas de modo que a fonte luminosa de trítio ofereça pelo menos 10 anos de iluminação utilizável; Carregador com capacidade mínima para 13 (treze) cartuchos sem qualquer tipo de prolongador de carregador, do tipo cofre, bifilar, destituído de peças de fácil soltura (em especial quando arremessado ao solo estando vazio ou carregado), com janela de visualização da quantidade de munições, em, no mínimo, as posições de carregador cheio e intermediário, possuindo desenho que não comprometa</p>				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 689000-030

<p>o uso e a ergonomia quando acoplado à arma; Mesa transportadora deverá possuir coloração de alerta destacada do restante da arma. 9.8.4base do carregador deve ser feita com o mesmo material do corpo do armamento, ou outro, com resistência igual ou superior, em desenho que acompanha a face posterior do carregador, firmemente fixada ao corpo do carregador; Os elementos de identidade visual, institucionais e de segurança, deverão estar de acordo com a Portaria Nº 60-D LOG, de 15 de abril de 2020, do Comando do Exército, conforme os seguintes padrões: Numeração externa com cunhagem no cano, na altura da câmara; Numeração da arma no ferrolho, na lateral da janela de ejeção, facilitando sua visualização; armação; Numeração na armação (frame) ou no punho (grip), se destituído de local na armação; Logotipo do fabricante, cunhado ou a laser; Toda numeração obrigatória deverá ser confeccionada e posicionada de forma que seja resistente a danos por queda, choque contra anteparos, abrasão de outras superfícies duras e outras intempéries, devendo tal marcação ser plenamente visível e de alta qualidade, durando toda a vida útil da arma; As armas deverão ostentar a gravação, em baixo relevo, do Brasão da instituição localizado no ferrolho, lado esquerdo, grafada em tamanho proporcional à peça e à inscrição “PM/AP”, com tamanho também proporcional. As armas deverão ser entregues em recipiente do tipo maleta de polímero de alta resistência que permita seu trancamento, que possua sistema de dobradiças, com identificação externa do número da arma, fabricado em material de proteção que impossibilite o atrito e eventuais deformidades, de modo a proteger o conjunto e garantir sua integridade, devendo conter em seu interior, os seguintes itens, abaixo relacionados: (um) material básico de limpeza (vareta de limpeza);</p> <ul style="list-style-type: none">• (um) manual em português do Brasil,				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 689000-030

	<p>com informações de</p> <ul style="list-style-type: none"> • conservação, manutenção, limites de uso para ocorrência de limpeza e cuidados quanto à operação do material; o manual deverá conter tabela indicativa de manutenção para as peças que compõem o armamento, fazendo alusão ao período de revisão/substituição de cada peça versus a quantidade de disparos que o armamento vier a ser submetido; 03 (três) carregadores; • Com o propósito de minimizar o tempo de inoperância decorrente de manutenções por eventuais danos, conjunto de reposição imediata deverá ser entregue no percentual mínimo de cinco por cento do total das armas adquiridas, contendo as seguintes peças: <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto do percussor, incluindo todas as peças que o compõem, • caso não seja fabricado em componente único; Trava do percussor e mola; • Todas as teclas externas, incluindo retém do carregador, retém do ferrolho, trava do galho, entre outras possíveis, a depender do modelo do armamento; Conjunto da mola recuperadora: <ul style="list-style-type: none"> • Alça e massa de mira; • Base do carregador; • Transportador do carregador. 				
Total (R\$)					190.649,62

Macapá/AP, 16 de setembro de 2021

Assinado digitalmente SIGDOCS
José Carlos Correa de Souza– CEL PM RR
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

Secretaria de Educação**RESOLUÇÃO Nº 043/2021-CEE/AP - CENTRO DE ENSINO PODIUM****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 043/2021-CEE/AP****HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2021
REFERENTE AO ENSINO MÉDIO, DO CENTRO DE
ENSINO PODIUM, EM MACAPÁ/AP.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 028/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2021 referente ao Ensino Médio do Centro de Ensino Podium, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapas ou modalidades de ensino ofertado:**I – ENSINO MÉDIO**

- a) Início e Término do 1º bimestre: 01/02/2021 a 16/04/2021;
- b) Início e Término do 2º bimestre: 17/04/2021 a 30/06/2021;
- c) Início e Término do 3º bimestre: 02/08/2021 a 08/10/2021;
- d) Início e Término do 4º bimestre: 11/10/2021 a 15/12/2021;
- e) Duração do ano letivo: 200 dias;
- f) Carga Horária/diária: 5h;
- g) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- h) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- i) Número de módulo-aula diários:
 - 1ª e 2ª séries: 03 dias com 06 módulos, 01 dia com 08 módulos e 01 dia com 07 módulos;
 - 3ª série: 04 dias com 06 módulos e 01 dia com 10 módulos;
- j) Duração do módulo-aula: 50 minutos;
- k) Dias previstos para reunião de Pais: 26/02/21; 10/04/21; 16 e 26/06/21; 09/10/21 e 11/12/21;
- l) Indicação para o início e término do período de matrícula para o ano letivo de 2021: 02/12/2020 à 27/01/2021;
- m) Carga horária mínima anual:

RESOLUÇÃO Nº 043/2021-CEE/AP.....02

- 1ª e 2ª séries: 1.100h
- 3ª série: 1.133h
- n) Período de recuperação: 13 a 17/12/2021;
- o) Período de férias dos Professores: julho/2021;
- p) Horário de entrada e saída dos alunos e tempo destinado ao intervalo:

Turmas de 1ª e 2ª série: Manhã: Módulo-aula de 50 minutos

1º: 07h30' as 08h20';

2º: 08h30' ad 09h10';

3º: 09h10' as 10h

Intervalo: 20 minutos

4º: 10h20' as 11h10';

5º: 11h10' as 12h;

6º: 12h as 12h50'

No Contra Turno: 1ª série (Quinta e Sexta-Feira): Módulo-aula de 50 minutos.

- Quinta-Feira (Ed. Física): das 15h as 16h40'

- Sexta-Feira (Redação): das 15h as 15h50'

No Contra Turno: 2ª série (Quarta e Sexta-Feira): Módulo-aula de 50 minutos.

- Quinta-Feira (Ed. Física): das 15h as 16h40'

- Sexta-Feira (Redação): das 16h as 16h50'

Turmas de 3ª Série: Manhã: Módulo-aula de 50 minutos

1º: 07h30' as 08h20';

2º: 08h20' ad 09h10';

3º: 09h10' as 10h

Intervalo: 20 minutos

4º: 10h20' as 11h10';

5º: 11h10' as 12h;

6º: 12h 12h50'

No Contra Turno: 3ª série (Terça-Feira): Módulo-aula de 50 minutos

1º: 15h40' as 16h30';

Intervalo: 20 minutos

2º: 16h50' as 17h40';

3º: 17h40' as 18h30'

4º: 18h30' as 17h20';

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de setembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 1898/2021



Cód. verificador: 51626989. Cód. CRC: B59247E
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 21/09/2021 09:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0921-0006-7816

RESOLUÇÃO Nº 050/2021-CEE/AP - FUNDAÇÃO BRADESCO

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 050/2021 - CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 –
EJA/EaD, REFERENTE AO ENSINO
FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) E ENSINO
MÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E
PROFISSIONAL GOVERNADOR JANARY
GENTIL NUNES – FUNDAÇÃO BRADESCO, EM
SANTANA/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução 46/14-CEE/AP;
- O Processo nº 55/21-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Calendário Escolar 2021 – EJA/EaD, referente ao Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes – Fundação Bradesco, em Santana/AP, nestes termos propostos:

I - Ensino Fundamental – (6º ao 9º ano) e Ensino Médio – EJA - EAD

- a) Duração do ano letivo: 200 dias;
- b) Início do 1º Semestre: 22/02/2021 a 14/07/2021;
- c) Início do 2º Semestre: 29/07/2021 a 14/12/2021;
- d) Número de módulos-aula diários: 04 módulos;
- e) Carga horária diária do Ensino Fundamental – EJA (6º ao 9º ano) e Ensino Médio – EJA/EAD: 04 horas;
- f) Carga horária anual do Ensino Fundamental – EJA/EAD (6º ao 9º ano): 800 horas;
- g) Carga horária anual do Ensino Médio – EJA/EAD: 1280 horas
- h) Duração do módulo-aula: 60 minutos;
- i) Número de dias letivos semanais: 05;
- j) Número de semanas letivas anuais: 40;
- k) Dias previstos para avaliação: 1º semestre: 29 a 30/06/2020; 2º semestre: 10 e 11/12/2020;
- l) Período destinado à recuperação: ocorre ao longo do semestre;
- m) Planejamento das atividades: 01 a 05/2021;

RESOLUÇÃO Nº 050/21-CEE/AP.....02

- n) Período de férias do monitor (a): 19 a 28/07/2021 e de 20/12/2021 a 08/01/2022 (Ensino Fundamental e Ensino Médio – EJA);
- o) Indicação dos feriados: estão devidamente assinalados no calendário;
- p) Período de matrícula: 1º semestre: 11/02 a 09/03/2021; 2º semestre: 22/07 a 13/08/2021;
- q) Total de sábados letivos: 11 sábados;
- r) Horário de entrada e saída dos alunos:
- Entrada: 18h
 - Saída: 22h

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de setembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 1898/2021

RESOLUÇÃO Nº 073/2021 E. E. ALEXANDRE VAZ TAVARES

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 073/2021-CEE/AP****CRENCIA A ESCOLA ESTADUAL
ALEXANDRE VAZ TAVARES, EM
MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A
EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1844 de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6450 de 29 de maio de 2017 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9394/96;
- O Processo nº 124/2019 – CEE/AP
- A Resolução nº 077/2014 – CEE/AP;
- O Parecer nº 28/2019 – CPLN/CEE/AP;
- A Resolução nº 67/2019 – CEE/AP;
- O Parecer nº. 043/2019 – CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº 111/2019 – CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Alexandre Vaz Tavares para ofertar a Educação Básica.

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente.

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata a matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de setembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1898/2021-GEA



Cód. verificador: 51584861. Cód. CRC: 50029D5
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 21/09/2021 08:39, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0921-0006-7878

RESOLUÇÃO Nº 074/2021 E. E. ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 074/2021-CEE/AP****CRENCIA A ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO CASTRO MONTEIRO, EM
MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A
EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1844 de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6450 de 29 de maio de 2017 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9394/96;
- O Processo nº 124/2019 – CEE/AP
- A Resolução nº 077/2014 – CEE/AP;
- O Parecer nº 28/2019 – CPLN/CEE/AP;
- A Resolução nº 67/2019 – CEE/AP;
- O Parecer nº. 040/2019 – CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº 087/2019 – CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Antônio Castro Monteiro para ofertar a Educação Básica.

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente.

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata a matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de setembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1898/2021-GEA



Cód. verificador: 51584862. Cód. CRC: AA6AD70
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 21/09/2021 08:38, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0921-0006-7871

RESOLUÇÃO Nº 075/2021 - E. E. GOVERNADOR IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 075/2021-CEE/AP****CRENCENCIA A ESCOLA ESTADUAL
GOVERNADOR IVANHOÉ GONÇALVES
MARTINS, EM MACAPÁ/AP, PARA
OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1844 de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6450 de 29 de maio de 2017 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9394/96;
- O Processo nº 124/2019 – CEE/AP
- A Resolução nº 077/2014 – CEE/AP;
- O Parecer nº 28/2019 – CPLN/CEE/AP
- A Resolução nº 67/2019 – CEE/AP;
- O Parecer nº 012/2020 – CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº 135/2020 – CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Governador Ivanhoé Gonçalves Martins para ofertar a Educação Básica.

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente.

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata a matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de setembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1898/2021-GEA



Cód. verificador: 51584863. Cód. CRC: 4E2AE89
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 21/09/2021 08:41, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0921-0006-7900

RESOLUÇÃO Nº 076/2021 E. E. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 076 /2021-CEE/AP****CRENCENCIA A ESCOLA ESTADUAL NOSSA
SENHORA DE NAZARÉ, EM MACAPÁ/AP,
PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1844 de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6450 de 29 de maio de 2017 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9394/96;
- O Processo nº 124/2019 – CEE/AP
- A Resolução nº 077/2014 – CEE/AP;
- O Parecer nº 28/2019 – CPLN/CEE/AP;
- A Resolução nº 67/2019 – CEE/AP;
- O Parecer nº. 092/2018 – CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº 168/2018 – CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré para ofertar a Educação Básica.

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente.

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata a matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de setembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1898/2021-GEA



Cód. verificador: 51584243. Cód. CRC: 7D8D457
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 21/09/2021 08:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0921-0006-7881

RESOLUÇÃO Nº 077/2021 E. E. MARIA JACINTA RODRIGUES

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 077/2021-CEE/AP****CRENCIA A ESCOLA ESTADUAL MARIA
JACINTA RODRIGUES DE CARVALHO, EM
MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A
EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1844 de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6450 de 29 de maio de 2017 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9394/96;
- O Processo nº 124/2019 – CEE/AP
- A Resolução nº 077/2014 – CEE/AP;
- O Parecer nº 28/2019 – CPLN/CEE/AP
- A Resolução nº 67/2019 – CEE/AP;
- O Parecer nº 059/2019 – CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº 145/2019 – CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Maria Jacinta Rodrigues Carvalho para ofertar a Educação Básica.

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente.

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata a matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de setembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1898/2021-GEA



Cód. verificador: 51584245. Cód. CRC: DF2A658
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 21/09/2021 08:47, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0921-0006-7884

RESOLUÇÃO Nº 078/2021 E. E. ZOLITO NUNES

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 078/2021-CEE/AP****CRENCIA A ESCOLA ESTADUAL
ZOLITO DE JESUS NUNES, EM MACAPÁ/AP,
PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1844 de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6450 de 29 de maio de 2017 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9394/96;
- O Processo nº 124/2019 – CEE/AP
- A Resolução nº 077/2014 – CEE/AP;
- O Parecer nº 28/2019 – CPLN/CEE/AP;
- A Resolução nº 67/2019 – CEE/AP;
- O Parecer nº. 104/2018 – CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº 153/2018 – CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Zolito de Jesus Nunes para ofertar a Educação Básica.

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente.

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata a matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de setembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1898/2021-GEA



Cód. verificador: 51584244. Cód. CRC: 5BD4517
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 21/09/2021 08:47, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0921-0006-7895

Escola de Administração Pública

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2021
-CPL/EAPVINCULADO AO PROCESSO Nº
130203.0077.1877.0016/2021- EAP**

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2021.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021-CPL/EAP
AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 007/2019-CPL/EAP.
PROCESSO: Nº 130203.0077.1877.0016/2021- EAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA "CONTROLE EXTERNO E CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
FONTE 101
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA
ADJUDICADA: HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 292040 SSP-AP e do CPF nº 514.461.112-53, residente e domiciliado na Rua: Paraná nº 2075, no Bairro Santa Rita,.
VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setessentos e vinte Reais).
JUSTIFICATIVA: Art.25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.
PERÍODO DO EVENTO: 07 e 08/10/2021
HORÁRIO: DAS 08:00 AS 12:00 e 14:00 AS 18:00
CARGA HORARIA: 12 HORAS.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de R\$ **R\$ 720,00 (setessentos e vinte Reais)**, em favor da Pessoa Física, **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 292040 SSP-AP e do CPF nº 514.461.112-53,, pertencente ao quadro de facilitadores/ EAP – Aprovada no Edital nº 001/2019-EAP, para MINISTRAR A DISCIPLINA "CONTROLE EXTERNO E CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental para o Cargo de Analista de Finança e Controle, que será realizado nos dias 07 e 08/10/2021, sendo que no dia 07/10 serás das 8h às 12h e das 14h às 18h e no dia 08/10 das 8h às 12h, totalizando 12h em regime presencial, prioritariamente

em atendimento a missão instrucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é "Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população"; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, in verbis:

"É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Macapá – AP, 15 de setembro de 2021.

JONIHSON MORAES DIAS

Comissão Permanente de Licitação – EAP
DECRETO 0054/ 2021

HASH: 2021-0921-0006-7834

CONTRATO Nº 0024/2021

OBJETO: Contratação do senhor **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 677.280.812-68, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "DIREITO ADMINISTRATIVO", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental para o cargo de ANALISTA DE JURÍDICO, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1877.0014/2021-EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ R\$5.681,20 (Cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR.**

Macapá, 15 de Setembro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0921-0006-7835

SIAC - Super Fácil

CONTRATO Nº 006/2021 - SIAC

SIAC – SUPERFÁCIL

LUZIA BRITO GRUNHO

(PROCESSO Nº 00002/PGE/2020)

FAVORECIDA: **OFFICE PAPELARIA EIRELI-EPP** CNPJ: nº 01.021.577/0001-42

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGALE DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC e suas Unidades, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Anexo I deste instrumento, decorrentes do Pregão Eletrônico no 0049/2021-CLC/PGE e Ata de Registro de Preços nº 63/2021 – PGE/CLC.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAIS

E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

2.1 Os Materiais serão solicitados por meio de Ordem de Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle do item relativo à execução do objeto empenhado, possibilitando a verificação da conformidade do objeto entregue com o solicitado (Modelo Anexo I); a Vigência deste contrato encerrará na entrega final do produto.

2.2 O documento de entrega (Anexo II) será parte integrante deste Contrato após a entrega total do Objeto.

2.3 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento da ordem pela contratada, nos locais determinados pelos órgãos ou entidades demandantes, conforme Anexo I e II deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.;

2.4 A Ordem de Fornecimento deverá estar sem rasura, devidamente assinada e carimbada pelo responsável da unidade requisitante e discriminando os quantitativos necessários;

2.5. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;

2.6. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;

2.7. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante no Termo de Referência;

2.8 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.9. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

Provisoriamente: para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

Definitivamente: por uma comissão de recebimento, nomeada pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

2.10. Considerar-se-á como data efetiva de entrega

aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

2.11. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da (s) pendência (s);

2.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 O presente contrato tem como valor global o montante de **R\$ 146.472,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais)** pela aquisição dos produtos, sendo empenhado inicialmente o valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Empenho nº 2021NE00150, sem embargos para a emissão de outros empenhos até o valor máximo global do contrato, à medida que se efetivam as aquisições e obedecido as normas financeiras e orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo de Cessão de Uso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 21 de Setembro de 2021.
LUZIA BRITO GRUNHO
DIRETORA GERAL DO SIAC
Decreto nº 2097

HASH: 2021-0921-0006-7875

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N° 135/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 0015/2021 – LABICTIO/IEPA de 02 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **CECILE DE SOUZA GAMA**, Pesquisadora, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto

nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 3.180,00 (Três Mil Cento e Oitenta Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.573.0083.1006, Fonte – 240/RDA valor R\$ 3.180,00 (Três Mil Cento e Oitenta Reais) no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Setembro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0921-0006-7814

Agência Amapá

PORTARIA N° 086 /2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0081/2021- SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

CONSIDERANDO a Portaria nº 114/2021-GAB/IEPA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.500 de 08 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora **INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento da Mineração-DIMINERA/DDSR/AGÊNCIA AMAPÁ, matrícula nº 0971541-0-01, a deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Oiapoque/AP, Calçoene/AP, Pracuúba/AP, Tartarugalzinho/AP e Amapá/AP, com a finalidade de acompanhar a equipe de campo do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE/IEPA, no período de 24/09 à 01/10/2021, sem ônus para esta AGÊNCIA AMAPÁ/GEA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 16 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente
Agência Amapá

HASH: 2021-0921-0006-7889

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS UCC/SVS 026/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo SIGA nº: 00042/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA LABORATORIAL NA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (LACEN-AP) - DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Prazo para envio das propostas: Até 28/09/2021 às 18h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 21 de setembro de 2021.
Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-0921-0006-7879

REPUBLIÇÃO DE AVISO COMPRA DIRETA 011/2021- UCC/SVS.

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio

da Unidade de Contratos e Contratos, informa que fará COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 011/2021, tipo “Menor Preço” sobre o valor do Item a ser arrematado, com negociação, para o Processo Administrativo 300203.125/2020.

Objeto: Aquisição de seringas com agulhas acopladas para atendimento do Programa Nacional de Imunização no Estado do Amapá, visando as rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência, para atender a necessidade da UNIDADE DE IMUNOBIOLOGICOS liga a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS, fundamentado na LEI Nº. 8.666/93 ART. 24, inciso V.

Prazo para envio das propostas até 28/09/2021 às 18h horário de Brasília.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Contratos e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 21 de setembro de 2021.

Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-0921-0006-7894

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº0758/2021 DETRAN/AP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 006482/2021 – Memorando nº 050/2021-NEDUC/COOTEC/NENG/GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - ANA QUADROS DA SILVA, Gerente de Núcleo FGS-2, FÁBIO COSTA DE SOUZA, Assistente Administrativo, ELIELSON CORRÊA DA SILVA, Responsável Por Atividade Nível III, para viajarem da

sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de realizar Cursos de Condutor de Transporte Escolar e Atualização, no período de 27 de Setembro a 02 de Outubro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0921-0006-7842

PORTARIA Nº 0757/2021 DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 006516/2021 – Memorando nº 079/2021-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento, **ANTÔNIO BAIA GOZ**, Responsável por Atividade Nível III/FGS-3 e **PAULO ROBERTO CHAGAS GOUVEIA**, Responsável por Atividade Nível III/FGS-3, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de AMAPÁ/AP, com objetivo de atender os termos do Ofício nº 280101.0076.1292.0422/2021-SAPE-SEED, referente a solicitação de Vistoria dos Veículos que prestam serviços de Transporte Escolar no referido Município, nos dias 22 e 23 de Setembro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0921-0006-7822

PORTARIA Nº0732/2021 – DETRAN/AP, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 (cria o Estatuto do DETRAN-AP) e Decreto nº 054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista os termos Resolução nº

689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras providências; o estabelecido na Deliberação nº 77/2009 e Portaria nº 288/2009, ambas do DENATRAN; as regras dispostas na Resolução nº 339/2010, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, sem prejuízo da inserção e baixa do gravame; e ainda.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução nº 689/2017 do CONTRAN.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pela empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA protocolada neste Departamento em 02/08/2021 atende às exigências contidas na Portaria nº 0639/2019 e suas alterações, conforme o contido no Processo de 014.005019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º-CRENCIAR RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.931.675/0001-03 com endereço comercial situado RUA PAULINO CORADO JARDIM SANTA TEREZA JUNDIAI/SP, CEP: 13.211-413, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 15/09/2021 a 15/09/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0920-0006-7711

PORTARIA Nº0759/2021 DETRAN/AP, DE 21 DE SETEMBRO 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 0064922021 – Memorando nº 048/2021-NEDUC/COOTEC/NENG/GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - ANA QUADROS DA SILVA, Gerente de Núcleo FGS-2, **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assistente Administrativo, **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, Responsável Por Atividade Nível III, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de FERREIRA GOMES /AP, com objetivo de realizar Cursos de Condutor de Transporte Escolar e Atualização, no período de 06 a 08 de Outubro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0921-0006-7880

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da Lei
Macapá-AP, 21/09/2021.

Inácio Monteiro Maciel
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

JUSTIFICATIVA Nº 003/2021-CPL/DETRAN-AP

PROCESSO	014.004227/2020
ASSUNTO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vale-transporte coletivo regular da região metropolitana de Macapá-AP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 25, CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA	SINDICATO DAS EMPRESAS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – SETAP, CNPJ (MF) nº 00.723.187/0001-51
VALOR DA DESPESA	R\$ 213.576,00 (Duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais).
FONTE	240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
PROGRAMA	20205.0003.2513.26.122.240.3.3.90.39.160000 (Gerenciamento Administrativo)

NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 (Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica)
----------------------------	---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor da JUSTIFICATIVA Nº 003/2021-CPL/DETRAN-AP

RESOLVE:

ARTº1: RETIFICAR a JUSTIFICATIVA Nº 003/2021-CPL/DETRAN-AP de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.492 que passa vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que o quantitativo foi estimado com base na quantidade atual de servidores lotados nesta Autarquia, perfazendo um total de 110 (centro e dez) servidores (Macapá e Santana) com direito ao benefício, para o ano de 2020;

Leia-se:

CONSIDERANDO que o quantitativo foi estimado com base na quantidade atual de servidores lotados nesta Autarquia, perfazendo um total de 110 (centro e dez) servidores (Macapá e Santana) com direito ao benefício, para o ano de 2021;

Onde se lê:

RESOLVE, com base no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, tornar **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para contratação de empresa objetivando o fornecimento de vales-transportes, na forma de créditos eletrônicos - VTE, para atender ao DETRAN-AP, em favor do SETAP, inscrito no sob o nº CNPJ nº 00.723.187/0001-51, no valor unitário de **R\$ 3,70 (quatro reais e trinta centavos)** para o munic. de Macapá e **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** para o munic. de Santana, por ser fornecedora exclusiva e ter atendido todas as especificações do Termo de Referência, que para um quantitativo de 110 (cento e dez) servidores perfaz um valor total de **R\$ 213.576,00 (Duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, conforme disponibilidade orçamentária informada (fls.63), devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.

Leia-se:

RESOLVE, com base no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, tornar **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para contratação de empresa objetivando o fornecimento de vales-transportes, na forma de

créditos eletrônicos - VTE, para atender ao DETRAN-AP, em favor do SETAP, inscrito no sob o nº CNPJ nº 00.723.187/0001-51, no valor unitário de **R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)** para o munic. de Macapá e **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** para o munic. de Santana, por ser fornecedora exclusiva e ter atendido todas as especificações do Termo de Referência, que para um quantitativo de 110 (cento e dez) servidores perfaz um valor total de **R\$ 213.576,00 (Duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, conforme disponibilidade orçamentária informada (fls.63), devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.

Esta Justificativa entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor- Presidente / DETRAN-AP

HASH: 2021-0921-0006-7893

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 003/2020

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONVENIENTE, e de outro lado, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD, denominada CONVENIADA, sito à Av. FAB, nº 87, Bairro Centro, Cep: 68906-720, Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO:

O presente termo de apostilamento tem como objetivo comunicar que o Sistema de Consignação, que dispõem sobre operações consignadas em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, vinculados ao Poder Executivo Estadual, produzido e disponibilizado pelo CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, tem a denominação AP-

CONSIG.

Informamos, que o sistema foi parametrizado com o novo nome AP-CONSIG e encontra-se disponibilizado com novo layout.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no referente ao convênio Nº 003/2020.

Macapá, 09 de setembro de 2021.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente PRODAP

HASH: 2021-0921-0006-7836

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2021 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 002/2020.

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONVENIENTE, e de outro lado, A AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, denominada CONVENIADA, sito à Rua: Binga Uchôa, nº 10, Bairro Centro, Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.281.445/0001-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo comunicar que o Sistema de Consignação, que dispõem sobre operações consignadas em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, vinculados ao Poder Executivo Estadual, produzido e disponibilizado pelo CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, tem a denominação AP-CONSIG.

Informamos, que o sistema foi parametrizado com o novo nome AP-CONSIG e encontra-se disponibilizado com novo layout.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no referente ao convênio Nº 002/2020.

Macapá, 09 de setembro de 2021.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente PRODAP

HASH: 2021-0921-0006-7840

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2021 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 001/2020.

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONVENIENTE, e de outro lado, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMPÁ, denominada CONVENIADA, sito à Av: FAB, nº 900, Bairro Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.870.246/0001-36 .

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO presente termo de apostilamento tem como objetivo comunicar que o Sistema de Consignação, que dispõem sobre operações consignadas em folha de pagamento dos CONSIGNATÁRIOS credenciados junto ao CONVENIADO, produzido e disponibilizado pelo CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, tem a denominação AP-CONSIG.

Informamos, que o sistema foi parametrizado com o novo nome AP-CONSIG e encontra-se disponibilizado com novo layout.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no referente ao convênio Nº 001/2020.

Macapá, 09 de setembro de 2021.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente PRODAP

HASH: 2021-0921-0006-7873

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 0120/2021-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 4475, de 15 de Outubro de 2019, de conformidade com o processo nº 230204.069/2020-DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Servidor Estatutário, ocupante do cargo Chefe de Unidade de Execução Regional, Matrícula 002241-5-01, CPF: 664.017.472-34 no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agência de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo crédito na conta suprida.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 240, programa 0001, ação 1232042060300122025, nos elementos de despesas 33.90.30- matérias de consumo, valor de **1.000,00 (Hum mil reais)**, elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** e elemento de despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de **2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do término da data de aplicação, constante no **Art. 2º**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Agosto de 2021.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Dec. nº2497/2021-GEA

HASH: 2021-0921-0006-7847

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA MIX ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculando-

se ainda ao EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRONICA DE OBRA Nº 004/2021-PRL/CEA, no Processo nº 046/2021-PRL e no Projeto Básico nº 002/2021-DEEE/DE, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O Presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Engenharia para prestação dos serviços de execução de obra de deslocamento e adequação dos Alimentadores Marabaixo e Alvorada em relação ao novo traçado da Rodovia Duca Serra (Perímetro entre a Ponte da Lagoa dos Índios até a Pemaza) e a Implantação de Passarela nas Proximidades do Superfácil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Projeto Básico nº 002/2021-DEEE/DE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1. O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 960.773,00 (novecentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e três reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição dos materiais, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recursos nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5423 – Gerencia de planejamento da distribuição - 352280 e Elemento de Despesa nº 23101111 – Ampliação do Sistema de Distribuição - RDU – 186545, através da Nota de Empenho nº 074731/2021, de 27 de agosto de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato; o prazo poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses uma única vez.

6.2. A vigência do contrato oriundo desta licitação será de

12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato;

6.3. As obras deverão ser executadas de tal forma que sejam atingidos no mínimo, os percentuais de avanço físico, indicados no Quadro abaixo:

Quadro - Avanços físicos e financeiro

Bimestre	Avanço físico	Avanço físico acumulado
1º	25%	25 %
2º	45%	70 %
3º	30%	100 %

6.4. Caso não sejam atingidos os percentuais mínimos de avanços físicos trimestrais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no contrato;

6.5. A reprovação dos serviços, materiais e/ou equipamentos, em qualquer fase da obra, não implicará em alteração do prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das penalidades contratuais;

6.6. Os contratos poderão ser prorrogados desde que ocorram situações previstas na Lei 13.303/2016.

6.7. Para aditivos de prazo ou valor ou ambos a CONTRATADA deverá iniciar o pedido de solicitação com antecedência de 90 dias (Noventa dias).

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO** e Contratada: **MIX ENGENHARIA LTDA.**

Macapá (AP), 17 de setembro de 2021.
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-0921-0006-7823

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, a renovação da Licença de Operação Nº.0257/2015, destinada a Operar o Sistema de Abastecimento de Água de Amapá, compreendendo as unidades de Captação,

Tratamento, Reservação e Distribuição de Água Tratada, para a Sede do Município de Amapá, no Estado do Amapá.

Macapá 09 de setembro de 2021
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Diretor/Presidente

HASH: 2021-0915-0006-7354

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPA - CAESA, torna público que está requerendo junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, a renovação da Licença de Operação Nº. 0256/2015, que destina-se a Operar o Sistema de Abastecimento de Água de Cutias do Araguari, contemplando as unidades de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água Tratada, para a Sede do Município de Cutias do Araguari, no Estado do Amapá.

Macapá 09 de setembro de 2021
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Diretor/Presidente

HASH: 2021-0916-0006-7367

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPA - CAESA, torna público que recebeu em 19 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Santana do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitacional, a Licença de Instalação Nº.067/2019 – SEMDUH, que destina-se à atividade de Ampliação da Produção de Água do Sistema de Abastecimento de Água dos bairros Paraíso e Fonte Nova, no município de Santana, Estado do Amapá.

Macapá 09 de setembro de 2021

VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Diretor/Presidente

HASH: 2021-0916-0006-7369

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPA - CAESA, torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Santana do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMS, Licença de Operação – L.O., que destina-se a Operação do Sistema de Abastecimento de Água existente da cidade de Santana, com captação superficial no Rio Amazonas, no município de Santana, Estado do Amapá..

Macapá 09 de setembro de 2021
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Diretor/Presidente

HASH: 2021-0916-0006-7368

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPA - CAESA, torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Santana do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMS, a renovação da Licença de Instalação Nº.067/2019 – SEMDUH, que destina-se à atividade de Ampliação da Produção de Água do Sistema de Abastecimento de Água dos bairros Paraíso e Fonte Nova, no município de Santana, Estado do Amapá..

Macapá 09 de setembro de 2021
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Diretor/Presidente

HASH: 2021-0916-0006-7370

PUBLICIDADE





Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 030/2021/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem por objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins em jornal de grande circulação no Estado do Amapá, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidade discriminadas no Termo de Referência, referente ao processo nº 20.06.0000.0003168/2021-81. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: **www.gov.br/compras** e **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, **e-mail: cpl@mpap.mp.br** e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 22/09/2021 às 8:00h no site **www.gov.br/compras**, UASG nº 925037.

Fim da entrega de propostas e documentação: às 10h00 do dia 04/10/2021.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 04/10/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 21/09/2021.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

HASH: 2021-0921-0006-7817

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 031/2021

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 031/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa para confecção de agendas personalizadas, a serem utilizadas por este Ministério Público, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no ANEXO I deste termo. referente ao processo nº 0004704/2021-28/MPAP. O edital poderá ser obtido a partir do dia 30/08/2021 no seguinte endereço: **www.licitacoes-e.com.br** e **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, **e-mail: cpl@mpap.mp.br** e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 23/09/2021 às 8:00h no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 897329.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 06/10/2021.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 06/10/2021.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 06/10/2021.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 21/09/2021
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2021-0921-0006-7845

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho – PMT, através do Sr. Bruno Rezende Mineiro, Prefeito Municipal de Tartarugalzinho,, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação da fase externa da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021//PMT – Objeto: “

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, SEM MOTORISTA PARA O LOTE I E COM MOTORISTA PARA OS LOTES II E III, AMBOS SEM COMBUSTÍVEL.

Fundamenta-se a anulação no caput do artigo 49 da Lei

nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Assim sendo, serão publicados novo edital nos Diários Oficiais da União, do Estado e do Município e, ainda, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho e em jornal de grande circulação.

Tartarugalzinho/AP, 20 de setembro de 2021.

BRUNO REZENDE MINEIRO

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

HASH: 2021-0921-0006-7849

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – CPL/PMT

Processo Nº 1967.091/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, SEM MOTORISTA PARA O LOTE I E COM MOTORISTA PARA OS LOTES II E III, AMBOS SEM COMBUSTÍVEL, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 07/10/2021 as 08h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 07/10/2021. as 08:00h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 07/10/2021 as 09h00min. . (horário de Brasília)

Numero da Licitação: Nº 897251

Informações poderão ser solicitadas pelo **email: pregoeiropmt@gmail.com**

Tartarugalzinho-AP, 21 de setembro de 2021.

Selma Silva Miranda

Pregoeira da CPL/PMT

HASH: 2021-0921-0006-7848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021–CPL/PMT.

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT referente ao Processo Nº 651.064/2020 – SEMIOS/PMT na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2021-CPL/PMT dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 651.064/2020 – SEMIOS /PMT;

RESOLVE:

I.Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa **L S TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 651.064/2020 – SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de Execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE PONTA DO SOCORRO, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 213/PCN/2018, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP	120 dias	R\$ 402.433,72

II.Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº 007/2021 – CPL/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III.Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 17 de setembro de 2021.

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito

HASH: 2021-0921-0006-7850

Publicações Diversas

AMAPÁ TELHAS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Licença de Operação – L.O. nº 026/2021, com validade de 01 (um) ano, para a atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, no empreendimento localizado na Rodovia Salvador Diniz, nº 01, Conj. Alfaville, bairro Fazendinha, município de Macapá-AP.

HASH: 2021-0920-0006-7697

**PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS
LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Autorização Ambiental –

A.A. nº 173/2021, com validade de 01 (um) ano, para a atividade de Limpeza de área em 6,06 ha (seis hectares e seis ares), no município de Macapá-AP.

HASH: 2021-0920-0006-7696

PUBLICIDADE

CAMPANHA
SETEMBRO AMARELO

Pela
valorização
da Vida

DIGA
NÃO
AO
SUICÍDIO!



Cód. verificador: 51811218. Cód. CRC: C4E6D5E
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 21/09/2021 23:01, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

